DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça- feira, 13 de setembro de 1977 — ANO II - Nº 175

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

Secretaria de Finanças

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar ADELIANA DE MELO COELHO, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC- 8, de Secretária- Datilógrafa, da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, da Secretaria de Finanças.
Distrito Federal, 06 de setembro de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar AGUIMAR DE FREITAS NUNES, Fiscal de Tributos, Código TAF- 303.2, Classe "A", matrícula 8.917, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC- 3, de Chefe da Seção de Programação Fiscal, da Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.
Distrito Federal, 06 de setembro de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 055.394/77,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, GERÔNCIO DE SIQUEIRA PINA, Mecânico de Motor a Cumbustão, nível 08, matrícula nº 12.285, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC- 4, de Chefe da Seção de Informações Econômico- Fiscais, da Divisão da Receita de Brasília, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.
Distrito Federal, 06 de setembro de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 055.394/77,

RESOLVE:

Dispensar JOÃO BEZERRA LIMA, Agente Administrativo, Código SA-4013, Classe "B", matrícula nº 14.913, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC- 5, de Chefe da Seção de Preparo Processual, da Divisão de Tributação, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, em virtude de sua designação para outra função.
Distrito Federal, 06 de setembro de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 055.394/77,

RESOLVE:

Designar JOÃO BEZERRA LIMA, Agente Administrativo, Código SA-401.3, Classe "B", matrícula nº 14.913, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC- 4, de Chefe da Seção de Informações Econômico- Fiscais, da Divisão da Receita de Brasília, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.
Distrito Federal, 06 de setembro de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DESPACHO

Processo nº: 431636/77- FEDF
Nome: Nilce do Val Galante e Outra
Assunto: O.I. nº 243/77- DGP

Afastamento de Profas. para realizar viagem de estudos à Inglaterra a partir de 13/9/77.

Senhor Governador:

Trata o presente processo de solicitação de dispensa de ponto das servidoras JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI, Professor do Ensino Médio MGI. 02, nível 19, matrícula 7869, exercendo o Emprego em Comissão, de Diretor do Departamento Geral de Pedagogia, símbolo EC- 01 e Professor Colaborador 2- TP-24, requisitada da Fundação Universidade de Brasília e NILCE DO VAL GALANTE, Professor do Ensino Médio MGI. 02, nível 19, matrícula 4284 e Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", inscrição nº 85.947, exercendo o Emprego em Comissão de Diretor do Centro Interescolar de Línguas, para que, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, possam realizar viagem de estudos ao exterior, a convite do Conselho Britânico, a quem competirá as despesas com passagens e estadia, onde participarão de diversas reuniões sobre assuntos educacionais do interesse do Sistema de Ensino do Distrito Federal, no período de 15/9 a 03/10/77.

Considerando os benefícios que, oportunamente, serão usufruídos pela Fundação Educacional e por esta Secretaria de Educação, permito-me sugerir a Vossa Excelência a devida autorização, de maneira a fazer a tramitação dos autos através da Secretaria de Administração nos termos do Decreto nº 2.814, de 31 de dezembro de 1974.

A elevada consideração de Vossa Excelência.
Em, 22/agosto/1977
WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional

De acordo.
Autorizo como solicita o Senhor Secretário de Educação e Cultura.
Em, 23/agosto/1977
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 166º. SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte e seis dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete, às dezoito horas, no segundo andar do Edifício Venâncio IV, nesta Capital Federal, reuniu- se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a presidência do Conselheiro Abelardo da Silva Gomes, presentes os Srs. Conselheiros Nelson Trancoso Meirelles, Elísio Rodrigues de Araújo, João Seabra da Silva, Leia Esteves, o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, Dr. Evaldo Carneiro e o Membro Informante Substituto, do Núcleo de Custódia de Brasília, Sr. José Idnei Costa. Ausentes justificadamente, os Conselheiros Miguel Jorge Sobrinho, Celso Franco de Sá Santoro e o Membro Informante do NCB, Sr. Renan de Oliveira Duarte. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: - O Sr. Conselheiro Presidente fez um retrospecto aos seus pares sobre o Encontro de Faculdades de Direito, realizado em São Luiz - Maranhão do qual foi um dos participantes, inclusive informando que teve oportunidade de, ao passar no Pará, visitar o Presídio São José, localizado em Belém, chamando- lhe a atenção, a ordem administrativa e a disciplina dos internos daquele Estabelecimento Penal. Mencionou, ainda, que um novo estabelecimento penal está para ser concluído e inaugurado em Vila Americana, distante uns 15 (quinze) km, daquela capital, já dentro da nova orientação do Ministério da Justiça. Noticiou também, sobre o Sistema Prisional do Estado do Maranhão, já conhecido e que através de contatos com as autoridades locais soube de suas melhorias e ampliação. Em seguida, comunicou o envio de telegrama em nome do Colegiado, ao ensejo do transcurso do 31º. aniversário do EMFA. Finalmente, agradeceu a colaboração e o desempenho do Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles, quando este ocupou a direção dos trabalhos desta Casa na sua ausência. Idênticas manifestações foram proferidas pelos demais Srs. Conselheiros e Membros Informantes. O Conselheiro Nelson Trancoso Mirelles, agradecendo as felicitações recebidas, mostrou da sua satisfação em poder substituir o sr. Conselheiro Presidente. DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLO: - Foi distribuído à Conselheira Leia Esteves, o pedido de Livramento Condicional de VANILDA PEREIRA RAMOS, protocolado sob o nº. 126/77 - Classe "B" nº. 11/77, e ao Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo o processo de Indulto Natalino de RUI FERNANDES ROSA, protocolado sob o nº. 136/77- Classe "A" nº. 013/77. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, e para constar, eu, Valtércio Magalhães Nogueira, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 26 de julho de 1.977. ABELARDO DA SILVA GOMES - Conselheiro Presidente.

ATA DA 167ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte e oito dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete, às dezoito horas, no segundo andar do Edifício Venâncio IV, nesta Capital Federal, reuniu- se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a presidência do Conselheiro Abelardo da Silva Gomes, presentes os Srs. Conselheiros Nelson Trancoso Meirelles, Miguel Jorge Sobrinho Elísio Rodrigues de Araújo, João Seabra da Silva, Leia Esteves, Celso Franco de Sá Santoro, o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, Dr. Evaldo Carneiro e o Membro Informante Substituto do Núcleo de Custódia de Brasília, Sr. José Idnei Costa. Ausente justificadamente, o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, Sr. Renan de Oliveira Duarte. Aberta a Sessão, foi lida a ata da Sessão anterior, que em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTE: - Foram recebidos do CIR, 07 (sete) ofícios, comunicando respectivamente, o recolhimento de 03 (três) internos procedentes do NCB, autorizados pelos juízos competentes; a captura de 01 (hum) interno foragido desde 04.04.73 e a Soltura de 01 (hum) interno autorizado pelo juízo das Execuções Criminais e finalmente, o pedido de Comutação de Pena de 01 (hum) interno. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: - O Sr. Conselheiro Presidente, com fundamento nos recortes do "Lux Jornal" mostrou que as agências noticiosas informam que os italianos Nicolla Sacco e Bartolomeu Vanzetti, foram finalmente reconhecidos inocentes, pela Justiça Americana, exatamente no ano em que se comemora o cinquentenário das suas execuções, na cadeira elétrica. Em seguida aduziu que o "Caso Sacco e Vanzetti" servirá para que a Justiça em geral reveja os seus critérios de julgamento com mais objetividade e humanismo, e cujas palavras foram endossadas por todo o Colegiado. DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLO: Foi distribuído ao Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho o pedido de Comutação de Pena de RAUL MARTINS CARDOSO, protocolado sob o nº. 132/77 -Classe "A" nº. 12/77, e ao Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles o processo de Comutação de Pena de SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, protocolado sob o nº. 128/77 - Classe "A" nº. 11/77. JULGAMENTO: - O Conselheiro Celso Franco de Sá Santoro, relatou o pedido de Livramento Condicional de SIDNEY ROBERTO LOPES, cujo voto pela concessão do benefício por preencher os arts. 710 e segs. do Código do Processo Penal, foi aprovado por maioria. Tiveram votos vencidos os Conselheiros João Seabra da Silva, Leia Esteves e Abelardo da Silva Gomes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, e para constar, eu, Valtércio Magalhães Nogueira, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 28 de julho de 1977. ABELARDO DA SILVA GOMES - Conselheiro Presidente.

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial", será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.

- Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

- A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal
Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti 6º andar

Telefones: Direto: 225.7803 - PABX - 225 6830 Ramal 312

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 168,00
Semestral Cr$ 84,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr$ 132,00
Semestral Cr$ 66,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr$ 60,00 anuais.

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

- O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

- Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nitida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

- (Decreto Nº 3.282 de 15.06.76 - "DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24/06/76).

ATA DA 168ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete, às dezoito horas, no segundo andar do Edifício Venâncio IV, nesta Capital Federal, reuniu - se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a presidência do Conselheiro Abelardo da Silva Gomes, presentes os Senhores Conselheiros Nelson Trancoso Meirelles, Miguel Jorge Sobrinho, Elísio Rodrigues de Araújo, João Seabra da Silva, Leia Esteves, Celso Franco de Sá Santoro, os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Diretores, Doutor Evaldo Carneiro e Renan de Oliveira Duarte. Aberta a sessão, foi lida a ata da Sessão anterior, que em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTE: - Foi recebido do CIR, ofício comunicando que 01 (hum) interno, quando executava serviços de bombeiro - hidráulico na área da prisão aberta, evadiu - se, em abuso de confiança. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: - O Conselheiro - Presidente comentou para o Colegiado a matéria publicada no Diário do Paraná de 17 de julho do corrente ano, e intitulada "Humanização da Justiça Colhe Frutos", destacando - se o Instituto de Orientação Social Laerte Munhoz, através do Projeto Themis, órgão destinado aos presos de regime de albergue, cujos programas de Ação foram implantados com sucesso, em várias cidades do Estado do Paraná. O Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo, exortou os seus pares a desenvolver cada vez mais os trabalhos penitenciários, para constante aprimoramento deste Egrégio Conselho, sugerindo finalmente que se convidasse autoridades locais, para proferir palestras do interesse penitenciário. O Conselho acolhendo a sugestão por seu presidente incumbiu o Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo verificar essa possibilidade entre os Membros dos órgãos do Ministério da Justiça alguns dos Membros do Departamento Penitenciário e do Conselho da Política Penitenciária. O Conselheiro João Seabra da Silva, informou que a Secretaria de Segurança Pública, está providenciando a nomeação de agentes penitenciários, recentemente aprovados em concurso público, após regosijou - se com o restabelecimento do Senhor Membro Informante do NCB, já no desempenho de suas funções, cujas palavras foram endossadas por todo o Colegiado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, e, para constar, eu, Valtércio Magalhães Nogueira, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 1977. ABELARDO DA SILVA GOMES - Conselheiro Presidente.

ATA DA 169º. SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete, às dezoito horas, no segundo andar do Edifício Venâncio IV, nesta Capital Federal, reuniu- se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a presidência do Conselheiro Abelardo da Silva Gomes, presentes os Conselheiros Nelson Trancoso Meirelles, Elísio Rodrigues de Araújo, João Seabra da Silva, Leia Esteves, Celso Franco de Sá Santoro e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Diretores, Dr. Evaldo Carneiro e Renan de Oliveira Duarte. Ausente justificadamente, o Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho. Aberta a Sessão, foi lida a ata da Sessão anterior, que em votação foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTE: - Foram recebidos do CIR, 02 (dois) ofícios, comunicando o recolhimento de 02 (dois) internos procedentes do NCB. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro Presidente distribuiu aos seus pares, fotocópias da matéria publicada no "Diário de São Paulo", do dia 10 de julho do ano presente e intitulada "Livramento Condicional", da autoria do Dr. Procurador da Justiça, Arthur Cogan. JULGAMENTO: - O Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo relatou o pedido de Indulto Natalino de RUI FERNANDES ROSA, protocolado sob o nº. 136/77 - Classe "A" nº. 013/77, cujo voto pela concessão do benefício por preencher os dispositivos do Decreto 78.800, de 23 de novembro de 1976, foi aprovado por maioria. Tiveram votos vencidos os Conselheiros João Seabra da Silva e Leia Esteves. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão e, para constar, eu, Valtércio Magalhães Nogueira, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 1977. ABELARDO DA SILVA GOMES - Conselheiro Presidente.

ATA DA 170ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete, às dezoito horas, no segundo andar do Edifício Venâncio IV, nesta Capital Federal, reuniu- se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a presidência do Conselheiro Abelardo da Silva Gomes, presentes os Conselheiros Nelson Trancoso Meirelles, Miguel Jorge Sobrinho, Elísio Rodrigues de Araújo, João Seabra da Silva, Leia Esteves, Celso Franco de Sá Santoro e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente os Diretores, Dr. Evaldo Carneiro e Renan de Oliveira Duarte. Aberta a Sessão, foi lida a ata da Sessão anterior, que em votação foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: - O Conselheiro Presidente informou a seus pares, que encontra- se à disposição para consulta neste Conselho Penitenciário o novo compêndio do "Código Penal" com as legislações atualizadas. Em seguida distribuiu ao Colegiado fotocópias da matéria publicada no "Diário da Noite" de 1º. de agosto de 1977, intitulada "Periculosidade" da autoria do Dr. Procurador da Justiça, Artur Cogan. O Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles consultou aos Diretores dos Presídios sobre a possibilidade da associação cognominada "Movimento Familiar Cristão", propagar suas atividades religiosas junto a população carcerária do Distrito Federal. A Conselheira Leia Esteves, comunicou que no momento atual o Seminário promovido pelo Ministério Público do Distrito Federal para estudos da Lei 6416 de 25 de maio de 1977, está suspenso, razão pela qual ainda não apresentou ao Plenário o relatório sobre o tema em debate. JULGAMENTO: - O Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles, relatou o pedido de redução de pena de SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, protocolado sob o nº. 128/77 - Classe "A" nº. 11/77, e após a leitura do relatório, pediu vista dos autos o Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo. O Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho, relatou o pedido de redução de pena de RAUL MARTINS CARDOSO, protocolado sob o nº. 12/77, cujo voto pelo indeferimento foi aprovado por maioria. Teve voto vencido o Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão e, para constar, eu Valtércio Magalhães Nogueira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 1977. ABELARDO DA SILVA GOMES - Conselheiro Presidente.

ATA DA 171ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete, às dezoito horas, no segundo andar do Edifício Venâncio IV nesta Capital Federal, sob a presidência do Conselheiro Abelardo da Silva Gomes, presentes os Conselheiros Nelson Trancoso Meirelles, Miguel Jorge Sobrinho, Elísio Rodrigues de Araújo, João Seabra da Silva, Leia Esteves, Celso Franco de Sá Santoro e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Diretores Dr. Evaldo Carneiro e Renan de Oliveira Duarte. Aberta a Sessão, foi lida a ata da Sessão anterior, que em votação foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: - O Senhor Conselheiro Presidente discorreu e distribuiu para os seus pares, fotocópias da matéria publicada no Diário da Noite de 1º. de agosto do ano presente, sob o título "México: Passo a Frente no Sistema Penitenciário", da autoria dos Senhores Mário Saad e Nelson Pizzoti Mendes, onde enfoca a atividade laboral dos presos em regime de cooperativa, cuja parte da remuneração é destinada a pagar os danos produzidos pelo delito em relação à vítima, como também, enfatiza o problema sexual nas prisões mexicanas, onde os sentenciados casados, recebem suas esposas em "habitaciones conjugales", e os presos solteiros também têm contatos com suas mulheres, desde que estas sejam amásias ou companheiras. Finalmente comunicou, para registro em ata e congratulações com os Conselheiros Juristas que na data de 11 de agosto próximo, comemora- se em todo País o Sesquicentenário da Instalação dos Cursos Jurídicos no Brasil. Os demais Senhores Conselheiros felicitaram a Presidência diante das informações acima, e o Conselheiro João Seabra da Silva, notificou que o Senhor Governador do Distrito Federal enviou mensagem a Presidência da República propondo a criação da SUSEPE - Superintendência dos Serviços Penitenciários - Autarquia que visa adequar o Sistema Prisional do DF às inovações da Lei 6.416 de 25 de maio de 1.977. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão e, para constar, eu Valtércio Magalhães Nogueira, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1.977. ABELARDO DA SILVA GOMES - Conselheiro Presidente.

SECRETARIA DO GOVERNO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DO PESSOAL

Atos do Chefe

LICENÇAS CONCEDIDAS

Interessado: Joaquim Benicio Lopes
Matrícula: 01627
Tipo: Licença para tratamento de saúde- inicial
Período: 21.07 a 31.07.77
Fundamento Legal: Arts. 123, 97 e 98 - Lei 1711/52
Documento: Atestado Médico nº. 1985/77 - DSM

Interessado: José Soares Lustosa
Matrícula: 01664
Tipo: Prorrogação de licença p/ tratamento de saúde
Período: 01.08 a 31.08.77
Fundamento Legal: Arts.: 93, 97 e 99 - Lei 1711/52
Documento: Laudo Médico nº. 1920/77 - DSM

Interessado: Jerônimo Duarte
Matrícula: 01776
Tipo: Prorrogação de Licença p/ tratamento de saúde
Período: 18.07 a 12.08.77
Fundamento Legal: Arts. 93, 97 e 99 - Lei 1711/52
Documento: Laudo Médico nº. 2020/77 - DSM

Interessado: Maria Izabel de Souza
Matrícula: 05299
Tipo: Prorrogação de licença p/ tratamento de saúde
Período: 01.08 a 15.10.77
Fundamento Legal: Arts. 93, 97 e 99 - Lei 1711/52
Documento: Laudo Médico nº. 1982/77 - DSM

Interessado: Joaquim Bispo de Freitas
Matrícula: 09674
Tipo: Licença por motivo de doença em pessoa da família
Período: 14.07 a 20.08.77
Fundamento Legal: Artigo 106 - Lei 1711/52
Documento: Atestado Médico nº. 2018/77 - DSM

Interessado: Carmelita Vieira de Lima
Matrícula: 13420
Tipo: Licença Gestante
Período: 28.07 a 27.11.77
Fundamento Legal: Artigo 107 - Lei 1711/52
Documento: Atestado Médico nº. 2047/77 - DSM

Interessado: João Ribeiro do Nascimento
Matrícula: 15934
Tipo: Prorrogação de Licença p/ tratamento de saúde
Período: 01.08 a 01.11.77
Fundamento Legal: Arts. 93, 97 e 99 - Lei 1711/52
Documento: Laudo Médico nº. 1980/77 - DSM

Interessado: José de Oliveira Saraiva
Matrícula: 16059
Tipo: Prorrogação de licença p/ tratamento de saúde
Período: 01.08 a 31.08.77
Fundamento Legal: Arts. 93, 97 e 99 - Lei 1711/52
Documento: Laudo Médico nº. 2055/77 - DSM

Interessado: Antonio de Souza Amorim
Matrícula: 16977
Tipo: Licença por motivo de doença em pessoa da família
Período: 01.08 a 10.08.77
Fundamento Legal: Artigo 106 - Lei 1711/52
Documento: Atestado Médico nº. 2081/77 - DSM

Interessado: Márcia Regina Sales Rodrigues
Matrícula: 18165
Tipo: Licença para tratamento de saúde - inicial
Período: 28.07 a 15.08.77
Fundamento Legal: Arts. 123, 97 e 98 - Lei 1711/52
Documento: Atestado Médico nº. 2044/77 - DSM

Interessado: Labibe Chamon
Matrícula: 18853
Tipo: Prorrogação de licença p/ tratamento de saúde
Período: 17.07 a 31.07.77
Fundamento Legal: Arts. 93, 97 e 99 - Lei 1711/52
Documento: Laudo Médico nº. 1808/77 - DSM

Interessado: Labibe Chamon
Matrícula: 18853
Tipo: Prorrogação de licença p/ tratamento de saúde
Período: 01.08 a 30.08.77
Fundamento Legal: Arts. 93, 97 e 99 - Lei 1711/52
Documento: Laudo Médico nº. 1895/77 - DSM

Interessado: Paulo Alberto Mensitieri Almeida
Matrícula: 18362
Tipo: Licença para tratamento de saúde
Período: 25.08 a 25.09.77
Fundamento Legal: Arts. 123, 97 e 98 - Lei 1711/52
Documento: Atestado Médico nº. 2302/77 - DSM

Brasília, 05 de setembro de 1977

JOSÉ FRANCISCO DE PAIVA
Chefe da Seção de Pessoal - SEG
Substituto

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

Atos do Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE AGOSTO DE 1977.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Item IV do Artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº. 2.284, de 12 de junho de 1973, e nos termos do Artigo 52 do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Engenheiro Civil - TADEU IZIDRO PATROCINIO DE MORAES - Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras; Arquiteto ALBERTO FARAH - Diretor da Divisão de Obras; Arquiteto JOEL ANTONIO AYRES DA SILVA, Assistente Técnico; Engenheiro Civil BENEDITO GERALDO NEIVA e JOZSEF DONCSEZ - Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão Encarregada do Recebimento Definitivo da Obra do Terminal Rodoviário do Gama, situado no Setor Central desta Cidade Satélite, relativa a Tomada de Preços nº 02/76 - CL - RA - II.

Gama - DF, 02 de agosto de 1977.
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
(Republicado por haver saido com incorreção no DO de 12.09.77, pag. 5).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHOS

PROCESSO Nº. 24.702/77
INTERESSADO: JOSÉ GONTIJO DE REZENDE - Mat. nº. 11.226- SEA
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º., inciso I, do Decreto "E" nº. 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.978/75, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 08 de setembro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº. 23.077/76
INTERESSADO: Gerlane de Oliveira Galvão - Mat. 4.979- SEC
ASSUNTO: Retificação da data de início da Licença para Trato de Interesse Particular.

Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º., inciso I, do Decreto "E" nº. 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.978/75, RETIFICO, para a partir de 19 de outubro de 1976, a data de início da Licença para Trato de Interesse Particular, concedida à funcionária GERLANE DE OLIVEIRA GALVÃO, matrícula nº. 4.979 e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 59, de 8 de setembro de 1976, tendo em vista o requerimento de fls. 13.

Brasília, 08 de setembro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DO PESSOAL

Atos do Chefe

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" nº 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da ORDEM DE SERVIÇO - DRMP de 12 - 08/1977.

RESOLVE:

Lotar FRANCISCO PEREIRA RODRIGUES, cargo Agente Administrativo "Classe B", nível SA - 401.3, matrícula nº 06.741, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal na (o) COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL, desta Secretaria.

Distrito Federal, 30 de agosto de 1977

JEREMIAS LEITE DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal - DAG - SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N", nº 428 de 28 de julho de 1.965, e tendo em vista o que consta do O.I. nº 714/77 - SP-/DAG/SEA/01.09.77,

RESOLVE:

Remover MIGUEL BENEDITO GAMA, cargo, Bombeiro Hidráulico, nível 08 - A, matrícula nº 14.262, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, do (a) Divisão de Administração Geral, para a Coordenação do Sistema de Administração de Próprios desta Secretaria.

JEREMIAS LEITE DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal - DAG - SEA
Distrito Federal, 01.09.77.

BOLETIM DE OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS Nº. 37 DE 02 DE SETEMBRO DE 1977

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

MAT.: 05.524
NOME: Romualdo Iajelovic
ARTIGOS: 93, 97 e 98- PLTS
PERÍODO: 20.07.77 a 31.08.77
DOC- SM- DSM: AT/2281/77 - DSM

NOME: 06.682
NOME: Alceu R. Veloso
ARTIGOS: 93, 97 e 99- PLTS
PERÍODO: 11.07.77 a 30.09.77
DOC- SM- DSM: LM/2139/77 - DSM

MAT.: 09.082
NOME: Raul M. de Melo
ARTIGOS: 93, 97 e 99- PLTS
PERÍODO: 21.06.77 a 31.07.77
DOC- SM- DSM: LM/2100/77 - DSM

MAT.:12.543
NOME: José Inácio da Silva
ARTIGOS: 93, 97 e 99- PLTS
PERÍODO: 01.07.77 a 11.08.77
DOC-SM-DSM: LM/2030/77 - DSM

MAT.:13.393
NOME: Raimundo E. M. de Oliveira
ARTIGOS: 123, 97 e 98- LTS
PERÍODO: 31.07.77 a 28.09.77
DOC- SM- DSM: AT/2191 - 77- DSM

MAT.: 13.441
NOME: Adélia Sisteroli
ARTIGOS: 93, 97 e 99 - PLTS
PERÍODO: 01.07.77 a 15.10.77
DOC- SM- DSM: LM/2102/77 - DSM

MAT.: 13.599
NOME: Geraldo da Costa Reis
ARTIGOS: 123, 97 e 98 - LTS
PERÍODO: 14.06.77 a 12.08.77
DOC-SM- DSM: AT/e2234/77 - DSM

Brasília, 05 de setembro de 1.977

JEREMIAS LEITE DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal- DAG-SEA

SEÇÃO DE PESSOAL - DAG - SEA - G.D.F.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

DIVISÃO DE COMPRAS

Atos do Diretor

PROCESSO Nº.: 19 806/77
INTERESSADA: CASA DOS PARAFUSOS LTDA.
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE MATERIAL

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: A vista da decisão de fls. 22, da Comissão de Licitação - SEA, proferida na 1.668ª. Reunião (Ordinária), e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto 2.978, de 14 de agosto de 1975, combinado com o art. 63, do Decreto nº. 1703 de 31 de maio de 1971.

RESOLVO:

I - Indeferir o pedido de prorrogação de prazo formulado pela CASA DOS PARAFUSOS LTDA. às fls. 19, para entrega do material de que trata a Nota de Empenho nº. 427/77- DPC, emitida em seu favor;

II - Determinar a suspensão da contagem do prazo de entrega da referida NE. pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, contados da data de autuação do processo.

- Publique-se e Encaminhe- se às Seções de Acompanhamento e Preparo de Liquidação, a seguir, à Divulgação de Liquidação - SEF.

Em, 24 de agosto de 1977

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras

PROCESSO Nº: 24.312/77
INTERESSADO: MESBLA S.A.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma MESBLA S.A., a multa de Cr$ 184,50 (cento e oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), pelo atraso 30 (trinta) dias, na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 426/77- DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) CONVITE nº 68/77- SPC, de que participou.

Publique- se, dê- se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Liquidação.

Em 25 de agosto de 1977

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras
DC - CSM - SEA

PROCESSO Nº: 24.250/77
INTERESSADO: SEBASTIÃO DE MIRANDA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma SEBASTIÃO DE MIRANDA, a multa de Cr$ 28,62 (Vinte e oito cruzeiros e sessenta e dois centavos), pelo atraso 09 (nove) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 678/77- DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) CONVITE nº 88/77- SPC de que participou.

Publique- se, dê- se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Liquidação.

Em, 25 de agosto de 1977
TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras
DC - CSM - SEA.

PROCESSO Nº. 24.762/77
INTERESSADA: LIVRARIA ELDORADO BRASÍLIA LTDA.
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE MATERIAL

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: A vista da decisão de fls. 37, da Comissão de Licitação - SEA, proferida na 1 677ª. Reunião (Ordinária), e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto 2.978, de 14 de agosto de 1971,

RESOLVO:

Considerar suspensa a partir de 25 de agosto de 1977, até a data em que for dada à requerente ciência deste despacho, a contagem do prazo de que trata a Nota de Empenho nº. 680/77- DPC, emitida em favor da LIVRARIA ELDORADO BRASÍLIA LTDA.

. Publique- se e Encaminhe- se às Seções de Acompanhamento, Preparo de Liquidação, e a seguir, à Divisão de Liquidação - SEF.

Em, 08 de setembro de 1977

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 8 DE SETEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, item XII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.863, de 21 de março de 1975 e tendo em vista o disposto na alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de junho de 1975,

RESOLVE:

Designar ALEXANDRE RIBEIRO BRITES, Agente Administrativo, Código SA - 401.3, matrícula nº 14.852, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Contabilidade Financeira, símbolo FC - 3, da Divisão de Contabilidade, da Coordenação do Sistema de Contabilidade, desta Secretaria, no período de 12.09 a 11.10.77, por motivo de férias regulamentares.

Distrito Federal, 8 de setembro de 1977

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DEPARTAMENTO DA RECEITA

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 18/77- DPR- /SEF.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do processo nº. 051.143/77,

RESOLVE:

AUTORIZAR a firma Papelaria Asa Sul Comércio e Indústria Ltda., inscrita no GDF sob o nº. 07000100/6, a imprimir o DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO- DAR, para fins de comercialização, conforme modelo apresentado no referido processo, uma vez atendidas as especificações constantes da Ordem de Serviço nº. 003/77, de 25 de janeiro de 1977.

Distrito Federal, 24 de agosto de 1977

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 19/77- DPR/SEF.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do processo nº. 051.186/77,

RESOLVE:

AUTORIZAR a firma PAPELARIA RIO IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., inscrita no GDF sob o nº. 07006732- 5, a imprimir o DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR, para fins de comercialização, conforme modelo apresentado no referido processo, uma vez atendidas as especificações constantes da Ordem de Serviço nº. 003/77, de 25 de janeiro de 1977.

Distrito Federal, 24 de agosto de 1977

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 021/77- DPR/SEF.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do processo nº. 050.855/77,

RESOLVE:

AUTORIZAR a firma BENEDICTO TOCANTINS "TIPOGRAFIA TOCANTINS", inscrita no GDF sob o nº. 07000489- 7, a imprimir o DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO -DAR, para fins de comercialização, conforme modelo apresentado no referido processo, uma vez atendidas as especificações constantes da Ordem de Serviço nº. 003/77, de 25 de janeiro de 1977.

Distrito Federal, 24 de agosto de 1977

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Atos do Diretor

PROCESSO Nº.: 261.455/77
INTERESSADA: APARELHOS ELÉTRICOS TELETÉCNICA LTDA
ASSUNTO: Confirmação de alíquota
GÊNERO: CONSULTA DT Nº. 11/77 (402)

Senhor Chefe,

APARELHOS ELÉTRICOS TELETÉCNICA LTDA., inscrita nos Cadastros de Contribuintes sob os nº.s 07.000.809 - 4 - ICM e 005.760 - 1 - ISS, estabelecida na C. 12 - Bloco "C" - Loja 21 - Taguatinga DF., requer confirmação da alíquota de 2% nos casos específicos em que os serviços apresentam características de subempreitada de construção civil, na área de instalações de sistemas eletrônicos como áudio, alarme, comunicação, TVCC, etc, em prédios em fase de acabamento.

É o relatório.

A lista de serviços a que reporta a interessada, aprovada pelo Decreto nº. 3.522/76, em seu item 19, dispõe:

"Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras semelhantes, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que ficam sujeitos ao ICM)".

A especificação do item supra é simplesmente para efeito de incidência do imposto, podendo tais serviços estarem sujeitos a alíquotas diferentes, como é o caso dos serviços auxiliares ou complementares que tem alíquota de 5% e os de construção civil, propriamente ditos, que estão sujeitos à alíquota de 2%.

Os aparelhos instalados pela requerente (sistemas eletrônicos, como áudios, alarmes, comunicações, TVCC e etc.), não configuram elementos integrantes da construção civil, estando classificados no item 48 da lista, "verbis":

"48 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido..."

A clareza com que o dispositivo supra está redigido não deixa transparecer dúvidas quanto a classificação dos serviços arguídos na inicial, indo mais longe até ao se referir restritivamente "usuário final", o que vale acrescentar que na hipótese desses aparelhos serem fornecidos pela interessada fica caracterizada a venda de mercadoria com o consequente gravame do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

Do exposto e em conclusão, somos de parecer que:

1 - a requerente quando presta serviços na instalação de áudios, alarmes, comunicações, TVCC e outros aparelhos similares, cujo fornecimento tenha sido exclusivamente pelo usuário final, está sujeita a contribuição do Imposto Sobre Serviços- ISS, calculado a alíquota de 5%, desde 1º. de janeiro de 1.977 e anteriormente 2%;

2 - quando vende e instala estes aparelhos está sujeita, tão somente a contribuição do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM, que deverá ser calculado pelo valor de saída.

Vale salientar, oportunamente, que ao caso não se aplica os benefícios previstos no instituto da consulta, cabendo a interessada, caso venha procedendo contrariamente ao aqui concluído, proceder o imediato recolhimento dos débitos fruídos, acrescidos das penalidades legais.

É o parecer, "sub censura".

Brasília, 23 de agosto de 1.977

MARCOS FÁBIO PEREIRA
Fiscal de Tributos

PROC. Nº.: 261.455/77
INTERESSADO: APARELHOS ELÉTRICOS TELETÉCNICA LTDA.
ASSUNTO: Alíquota do ISS.

Ao Sr. Diretor da Divisão de Tributação,

Com o parecer de fls. 3 e 4, com o qual concordamos.

Em 23 de agosto de 1977

GILBERTO ALVES NERY
Seção de Orientação e Consultas
Chefe

PROCESSO Nº.: 261.455/77
INTERESSADO: APARELHOS ELÉTRICOS TELETÉCNICA LTDA
ASSUNTO: Consulta sobre alíquota de ISS

Nos termos da competência delegada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº. 25/76- DpR/SEF, de 26 de outubro de 1.976, APROVO o parecer de fls. 03/04, emitido pela Seção de Orientação e Consultas, desta Divisão.

A Seção de Preparo Processual para providenciar a publicação da resposta, cientificar a consulente e, após, remeter os autos à Divisão da Receita de Taguatinga, para as providências que o caso requer.

Brasília - DF, 31 de agosto de 1.977
CARLOS REGO BARBOSA
Divisão de Tributação
Diretor

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RESOLUÇÃO Nº 02/77- JRF

A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o deliberato em Sessão Ordinária do dia 1º de setembro de 1977,

RESOLVE:

DECLARAR luto oficial por 3 (três) dias, a partir desta data, em virtude do falecimento da Senhora Nair Efigênia Nunes, progenitora do Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro.
Brasília- DF., em 1º de setembro de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário nº 94/77
Recorrente: Renovadora de Pneus OK Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita
Relator: Conselheiro Adolfo Lopes

ACÓRDÃO Nº 75/77 (1.705)

EMENTA:- BASE DE CÁLCULO- ICM- É o valor da operação de que decorrer a saída de mercadorias, não sendo lícito ao contribuinte abater importâncias referentes a mercadorias usadas, recebidas como parte do pagamento.

FATO GERADOR- ICM- DOAÇÃO- A saída de mercadorias do estabelecimento do contribuinte, a título de doação, também é fato gerador do ICM.

SONEGAÇÃO FISCAL- DESCLASSIFICAÇÃO- DIFERENÇA DE IMPOSTO NÃO RECOLHIDA- MULTA A SER APLICADA- Desclassificada pelo órgão de Segunda Instância, a ocorrência de sonegação, sobre a diferença de imposto não recolhida, apurada pelo Fisco, impõe- se a cobrança da multa prevista no art. 189, V, "a", do DL- nº 82/66.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 94/77, em que é Recorrente Renovadora de Pneus OK Ltda., Recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial no sentido de desclassificar a multa aplicada com fulcro na letra "b", do inciso V, do art. 189 do Decreto- lei nº 82/66, para a correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto devido, previstas na letra "a" do inciso V, do art. 189 do mesmo diploma legal, excluindo, ainda, a penalidade acessória aplicada com fulcro no art. 73, inciso III, letra "d" do Regulamento baixado pelo Decreto nº 1.697/71. Foram votos parcialmente vencidos os dos Conselheiros Adolfo Lopes (Relator), e Waldir Leoncio Cordeiro Lopes, que negavam provimento in totum ao recurso, por intenderem ter havido sonegação fiscal.
Sala das Sessões- Brasília- DF., em 04 de agosto de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

LUIZ GONZAGA THEODORO
Redator

Republicado por ter sido publicado, com incorreção no original.

Recurso Voluntário nº 92/77
Recorrente: Renovadora de Pneus OK Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita
Relator: Conselheiro Adolfo Lopes

ACÓRDÃO Nº 83/77 (1.713)

EMENTA:- BASE DE CÁLCULO- ICM- É o valor da operação de que decorrer a saída de mercadorias, não sendo lícito ao contribuinte abater importâncias referentes a mercadorias usadas, recebidas como parte do pagamento.

SONEGAÇÃO FISCAL- DESCLASSIFICAÇÃO- DIFERENÇA DE IMPOSTO NÃO RECOLHIDA- MULTA A SER APLICADA- Desclassificada pelo órgão de Segunda Instância, a ocorrência de sonegação fiscal, sobre a diferença de imposto não recolhida, apurada pelo Fisco, impõe- se a cobrança da multa prevista no art. 189, V, "a" do DL nº 82/66.

ANTECEDENTES- AÇÃO FISCAL CONTINUADA- Deixam de constituir antecedentes, entre si, os autos de infração lavrados em ação fiscal continuada.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 92/77, em que é Recorrente Renovadora de Pneus OK Ltda., Recorrido Departamento da Receita, acorda, a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial no sentido de desclassificar a penalidade imposta com fulcro no art. 189, inciso V, letra "b", do Decreto- lei nº 82/66, para a prevista na alínea "a" dos mesmos inciso e artigo do referido diploma legal, aplicando a multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto. Foram votos parcialmente vencidos os dos Conselheiros Adolfo Lopes (Relator) e Waldir Leoncio Cordeiro Lopes, que entendiam ter ocorrido sonegação fiscal. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi.
Sala das Sessões- Brasília- DF., em 30 de agosto de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Redator

Recurso Voluntário nº 170/77
Recorrente: A Mina de Ouro Loteria Ltda.
Recorrida: Secretaria de Saúde

A Mina de Ouro Loterias Ltda., irresignada com a sentença de Primeia Instância prolatada no processo fiscal nº 103.592/77, pertinente ao auto de infração nº 0661, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 12 de julho de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 07).

Intempestivo é o recurso, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 20 de junho de 1977, que recaiu numa segunda - feira, passando a fluir o termo inicial em 21 do mesmo mês, terça- feira, expirando- se em 11 de julho do mesmo ano, uma vez que 10 de julho recaiu num domingo, inobservando - se assim o prazo de vinte (20) dias estabelecido no art. 257, da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 36 do Regimento Interno deste Tribunal.

Por essa razão, no uso da atribuição que me é conferida no art. 23, inciso XII, do mesmo Regimento Interno, deixou de conhecer o recurso, negando seguimento ao feito.

Publique- se.
Brasília, 10 de agosto de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário nº. 204/77
Recorrente - Centro Radiológico de Brasília Ltda
Recorrido - Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Centro Radiológico de Brasília Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº. 336594/77, pertinente ao auto de infração nº. 9374, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 05 de agosto de 1977 (registro do Protocolo Geral de fls. 08).

Intempestivo é o recurso, pois a intimação da decisão condenatória ocorreu em 13 de julho de 1977 (doc. de fls. 6), que recaiu numa quarta - feira, passando a fluir o termo recursal em 14 do mesmo mês, quinta - feira, expirando - se em 02 de agosto de 1977, terça - feira, inobservando - se, assim, o prazo de vinte (20) dias estabelecido no art. 257 da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Por essa razão, no uso da atribuição que me confere o art. 23, inciso XIX, do mesmo Regimento Interno, deixo de conhecer do recurso, negando seguimento ao feito.

Publique - se.

Brasília - DF, em 23 de agosto de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário nº. 181/77
Recorrente: Editora Alterosa S/A
Recorrida: Secretaria de Saúde

Editora Alterosa S/A, irresignada com a sentença de Primeira Instância prolatada no processo fiscal nº. 103.584/77, pertinente ao auto de infração nº. 0188, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 28 de julho de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 10).

Intempestivo é o recurso, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 21 de junho de 1977 (doc. fls. 3), que recaiu numa terça - feira, passando a fluir o termo inicial em 22 do mesmo mês, expirando - se em 11 de julho de 1977, que recaiu numa segunda - feira, inobservando - se, assim, o prazo de vinte (20) dias estabelecido no art. 257, da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Por essa razão, no uso da atribuição que me confere o art. 23, inciso XIX, do mesmo Regimento Interno, deixou de receber o recurso, negando seguimento ao feito.

Publique - se.

Brasília, 24 de agosto de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário nº 173/77
Recorrente- Antonia Xavier Mendes
Recorrido- Secretaria de Saúde

Transmitam- se os autos à Secretaria de Saúde, para que seu Serviço de Instrução Processual informe sobre as peças de fls. 9 e 12, ambas intimações da decisão proferida no mesmo processo, todavia, com valores de condenação diversos, tendo o documento de fls. 12 sido trazido pelo sujeito passivo, com numeração diversa do primeiro citado.

Esclarecer ainda, quanto à circunstância de a data da decisão de primeira instância (fls. 8) ser posterior à da intimação de fls. 12.
Brasília- DF, em 25 de agosto de 1977.

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 06 DE SETEMBRO DE 1977.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso XIV, do Decreto nº 2.976, de 12 de agosto de 1975 e tendo em vista o disposto no artigo 21, alínea "a", do Decreto nº 2.951 de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar CÉLIO MACHADO COELHO, Atendente, matrícula nº 06916, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Registro de Saúde, da Divisão de Cadastro e Registro do Departamento de Fiscalização de Saúde desta Secretaria, enquanto perdurar o afastamento de seu titular, que se encontra substituindo o Diretor da Divisão de Cadastro e Registro daquele Departamento.
Brasília- DF, 06 de setembro de 1977.

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO
Secretário de Saúde

PORTARIA DE 06 DE SETEMBRO DE 1977.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso XIV, do Decreto nº 2.976, de 12 de agosto de 1975 e tendo em vista o disposto no artigo 21, alínea "a", do Decreto nº 2.951 de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar MARIA JOSÉ CARDOSO LELIS, Técnico de Contabilidade, Código NM- 816.7, Classe B, matrícula nº 5.307, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, no período de 19 de setembro a 18 de outubro de 1977, por motivo de férias do titular da referida Seção.

Brasília- DF, 06 de setembro de 1977.

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO
Secretário de Saúde

PORTARIA DE 06 DE SETEMBRO DE 1977.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso XIV, do Decreto nº 2.976, de 12 de agosto de 1975 e tendo em vista o disposto no artigo 21, alínea "a", do Decreto nº 2.951 de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar MARIA FERREIRA MENDEL, Chefe da Seção de Registro de Saúde, matrícula nº 11.445, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Diretor da Divisão de Cadastro e Registro do Departamento de Fiscalização de Saúde desta Secretaria, Código DAS-101.1, a partir da presente data, enquanto perdurar a Licença para Tratamento de Saúde do titular daquela Divisão.

Brasília- DF, 06 de setembro de 1977.

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS

Atos do Superintendente

INSTRUÇÃO Nº. 004/77

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista autorização da Diretoria, na RD nº. 162/77,

RESOLVE:

1. - Alterar o ítem 8, da Instrução nº. 004/76 que normatiza o processo de comercialização de imóveis residenciais, construídos e/ou adquiridos com recursos do Banco Nacional da Habitação - BNH, que passa a vigir com a seguinte redação:

"8. - DAS EXCLUSOES

8.1 - Excluir - se - á dependentes ou co - adquirentes, do Cadastro Imobiliário e ou da relação contratual, mediante as normas deste item.

8.1.1 - Para os efeitos deste ítem entende - se como ocupante ou promitente comprador, principal, aquele detentor da inscrição, da indicação ou da autorização.

8.2 - As exclusões efetivar - se - ão, quanto à iniciativa, por duas modalidades: automática ou por requerimento da parte interessada.

8.3 - A Seção de Cadastro Imobiliário, tomará as necessárias providências para a exclusão automática de todos os dependentes, incluídos na Ficha Sócio - Econômica dos ocupantes ou promitentes - compradores, assim que os mesmos tenham completado maioridade ou que hajam sido emancipados nos termos da lei civil.

8.4 - Poderá ser excluído do processo de aquisição de imóvel, a requerimento do ocupante ou promitente comprador, a pessoa que tiver composto a renda, no momento da aquisição, sem constar expressamente de relação contratual de ocupação ou compra e venda, não causando impedimento para a mesma adquirir imóvel, desde que:

a) A renda do que será excluído comprovada e lançada na Ficha Sócio - Econômica, não ultrapasse ao máximo de 20% (vinte por cento), do total das rendas constantes do mesmo documento;
b) A pessoa cuja exclusão estiver sendo pleiteada declare expressamente concordar com a exclusão;
c) O ocupante ou promitente comprador (requerente) comprove renda atualizada, capaz de arcar, face as normas de comprometimento, com o valor atualizado da Taxa de Ocupação ou da Prestação do Imóvel; e
d) - Seja, na efetivação da operação, recolhida previamente, Taxa de Expediente (subitem 15.4), tendo como base de cálculo o valor estimado ou o valor contratado na compra e venda, à época, devidamente corrigido para o momento da exclusão.

8.5 - Admitir - se - á, até firmar Contrato de Promessa de Compra e Venda, salvo o ocupante principal (subitem 8.1.1), a exclusão de pessoas que constam, apenas, de Termo de Ocupação de Imóvel, Termo de Ocupação Precária de Imóvel, Termo de Promessa de Financiamento, Contrato de Sinal Parcelado e Princípio de Pagamento ou de outra relação contratual análoga, não gerando impedimento para as mesmas adquirirem imóvel, desde que:
a) Haja requerimento assinado pelas pessoas que constam do instrumento; e
b) Sejam cumpridas e satisfeitas todas as formalidades previstas nas letras "a" a "d", do subitem 8.4.

8.6 - As operações previstas nos subitens 8.4 e 8.5, serão realizadas mediante prévia autorização do Diretor Imobiliário, devendo ser elaborada nova Ficha Sócio - Econômica, atualizada, com a respectiva exclusão.

8.7 - As pessoas que constem de relação contratual em promessa de compra e venda, já firmada, poderão ser excluídas, salvo o promitente comprador principal (aquele que foi o detentor da inscrição da indicação ou da autorização), desde que:

a) Haja requerimento assinado pelos promitentes compradores;
b) A pessoa a ser excluída, através de Escritura Declaratória Pública, se manifeste de acordo com a exclusão;

c) Os promitentes compradores, exceto o a ser excluído, comprovem renda atualizada capaz de arcar, face as normas de comprometimento, com o valor atualizado da prestação; e

d) Seja cobrado Taxa de Transferência no valor de 10% (dez por cento), sobre a parte proporcional do co - adquirente que será excluído, no saldo devedor corrigido à época da exclusão.

8.7.1 - Neste caso, que também só se realizará mediante prévia e expressa autorização do Diretor Imobiliário, deverá ser preenchida nova Ficha Sócio - Econômica, atualizada, com a exclusão; ser firmado Termo de Transferência do Contrato de Promessa de Compra e Venda, bem como, importará em cancelamento e nova averbação ao Seguro Compreensivo Especial.

8.7.2 - A exclusão prevista neste subítem 8.7, somente se efetivará quando a pessoa que será excluída transfira seus direitos aos co - adquirentes originários, não acarretando, em tal caso, qualquer impedimento.

8.7.3 - Correrão por conta dos promitentes compradores as custas pelo registro do Contrato de Transferência.

8.8 - Não incidirão as Taxas previstas neste ítem oitavo, sobre exclusões decorrentes de decisão judicial.

8.9 - Em nenhuma hipótese extra jurisdicional, excluir -se -á cônjuge ou companheira (o) do ocupante ou promitente comprador principal".

2. - A presente Instrução entra em vigor nesta data.

Brasília, 16 de agosto de 1977

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

(Republicado por haver saído com incorreção no DO de 8 - 9 - 77, pag. 09)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 411/77 - C.A.

Dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa e Quadro de Pessoal da Empresa.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV, da Cláusula DÉCIMA - TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade,

RESOLVE:

1 - Por unanimidade, alterar a estrutura básica da Diretoria Administrativa - pela criação do Serviço de Controle e Acompanhamento de Pessoal - S.C.A.
2. As atividades do Serviço de Controle e Acompanhamento de Pessoal desenvolver - se - ão, preferencialmente, de maneira indireta, através de convênios, passando no entanto, à forma direta, quando houver urgência ou quando o atraso na consecução, possam ocasionar prejuizo às atividades normais da Empresa.
3 - Ao Serviço de Controle e Acompanhamento do Pessoal, unidade orgânica diretivo - executiva, diretamente subordinada ao Diretor Administrativo, compete a execução das seguintes atividades:
I - Recrutar os elementos necessários à composição dos quadros da SHIS;

II - Preparar e aplicar testes seletivos, inclusive exames psicotécnicos, avaliando e fornecendo o laudo competente, com vistas a seleção de candidatos a empregos na Sociedade;
III - Manter permanentemente o Banco de Recursos Humanos da Empresa;
IV - Propor, de comum acordo com a Assessoria Técnica da Diretoria Administrativa, para promoção por merecimento, quantitativos de cada Categoria Profissional;
V - Avaliar o desempenho dos servidores nas situações de término de contrato de experiência e promoção;
VI - Elaborar e aplicar testes com o objetivo de classificar servidores para promoção ou acesso;
VII - Identificar as necessidades de treinamento, com vistas à elaboração do programa anual de treinamento da Empresa;
VIII - Promover, diretamente ou através de terceiros, cursos que objetivem a melhoria qualitativa dos servidores da SHIS;
IX - Examinar os problemas ocorridos com os servidores que tenham diminuido seu nível de produção, diagnosticando cada caso e propondo as soluções cabíveis;
X - Acompanhar permanentemente o desempenho de servidores na Empresa;
XI - Executar quaisquer outras atividades que pelas suas características se enquadrem nas suas competências.

4 - Fica alterada a estrutura da Divisão de Administração Geral pela criação da Seção de Reprografia.
5 - À Seção de Reprografia compete:
I - Imprimir boletins, relatórios, trabalhos técnicos e informativos em geral;
II - Extrair cópias de documentos, plantas e planilhas;
III - Confeccionar, em OFF - SET todos os impressos e formulários utilizados na Empresa;
IV - Executar serviços de encadernação;
V - Confeccionar transparências e slides;
VI - Destruir documentos inservíveis, inclusive os considerados de caráter sigiloso;
VII - Plastificar papéis e documentos;
VIII - Executar quaisquer outras atividades que pelas suas características se enquadrem nas suas competências.
6 - Ficam extintas e imediatamente suprimidas da estrutura básica da Divisão Financeira da Diretoria Financeira, a Seção de Programas e Orçamento - SPO, a Seção de Apurações Financeiras - SAF e a Seção de Apropriação e Atualização de Saldos - SAAS.
7 - Fica criada e incluida na estrutura básica da Divisão de Contabilidade da Diretoria Financeira, a Seção de Controle e Acompanhamento Orçamentário - SECAO.
8 - À Seção de Controle e Acompanhamento Orçamentário compete:
I - Elaborar as propostas orçamentárias da Sociedade e suas justificativas;
II - Elaborar o Orçamento Programa da Sociedade;
III - Elaborar o Cronograma de Desembolso;
IV - Orçar projetos e Atividades, ouvidas as Assessorias Técnicas da Empresa;
V - Controlar e acompanhar a execução orçamentária da Empresa;
VI - Controlar saldos orçamentários, solicitando com a devida antecedência, sempre que necessário, à Assessoria Técnica da Diretoria Financeira, a abertura de créditos orçamentários e transferências de dotações;
VII - Levantar demonstrativos da execução orçamentária;
VIII - Emitir notas de empenho;
IX - Executar quaisquer outras atividades que pelas suas características, se enquadrem nas competências da Seção.
9 - As funções de Planejamento da Empresa, inclusive as relativas a Orçamento, continuarão sendo realizadas pela Assessoria da Superintendência, através da Unidade de Estudos e Projetos.

10 - Fica criado junto à Chefia do Centro de Processamento de Dados da Diretoria Financeira, um Emprego em Comissão de Secretário Executivo.

11 - Ficam criadas e incluidas na Estrutura básica da Divisão Financeira da Diretoria Financeira, a Seção de Cálculos Financeiros - SECAF, a Seção de Controle e Conferência - SECONF e a Seção de Apropriação e Atualização Financeira - SAAF.

12 - A Seção de Cálculos Financeiros, compete:
I - Calcular todos os tipos de financiamento para os imóveis construídos pela SHIS;
II - Calcular juros e correções monetárias decorrentes do desenvolvimento de financiamentos dos imóveis comercializados pela Empresa, inclusive quanto ao aspecto de suas quitações;
III - Calcular os financiamentos decorrentes de transferência, permutas e regularizações dos imóveis comercializados pela Sociedade;
IV - Calcular todos os tipos de refinanciamento de imóveis construídos pela SHIS;
V - Calcular os planos de vendas dos imóveis não residenciais a serem comercializados pela Empresa;
VI - Calcular cobranças ou devoluções porventura devidas pela Sociedade aos seus mutuários ou órgãos convenentes e financiadores;
VII - Informar sobre saldo devedor dos imóveis comercializados pela SHIS;
VIII - Calcular e emitir recibos de sindicância taxas de transferência, taxas de permuta e taxas de regularização dos imóveis comercializados pela Empresa;
IX - Executar quaisquer outras atividades que pelas suas características se enquadrem nas suas competências.
13 - A Seção de Controle e Conferência, compete:
I - Enviar ao Centro de Processamento de Dados todas as informações necessárias ao cadastramento financeiro dos imóveis construídos pela SHIS, bem como as alterações porventura ocorridas;
II - Conferir, as listagens emitidas pelo Centro de Processamento de Dados, referentes a dados financeiros;
III - Controlar a emissão de carnês e recibos de poupança;
IV - Cumprir todas as operações de quitações previstas na RD/51;
V - Controlar todos os valores debitados ou creditados pelo BNH à SHIS, inclusive os relativos a juros e correções monetárias dos imóveis comercializados pela Empresa;
VI - Preparar toda a documentação necessária à habilitação da Empresa junto ao Fundo de Compensação de Variação Salarial - FCVS do BNH;
VII - Controlar pagamentos ou recebimentos do FCVS;
VIII - Emitir, após as quitações dos imóveis, fichas descritivas, enviando- as posteriormente ao Serviço Jurídico;

IX - Confeccionar, dentro dos prazos estabelecidos, o Boletim de Arrecadação Mensal - BAM- e o Boletim Trimestral de Informações - BTI, a serem enviados ao BNH;
X - Executar quaisquer outras atividades que pelas suas características se enquadrem nas suas competências.

14 - A Seção de Apropriação e Atualização Financeira, compete:
I - Calcular o preço de vendas das unidades residenciais construídas com recursos da Empresa;
II - Aplicar, quando couber, correção monetária e outras atualizações nos repasses provenientes de convênios de construção;

III - Conferir os planos de vendas de imóveis financiados pelo BNH;
IV - Conferir juros e taxas de amortização sobre contratos;
V - Instruir processos de pagamento de despesas com obras, prestações, de serviços ou aquisições de material;
VI - Confeccionar, dentro dos prazos estabelecidos, os Boletins de Desenvolvimento Financeiro - BDFs, das obras:
VII - Controlar os financiamentos obtidos pela Sociedade;
VIII - Executar, em estrita colaboração com o Serviço Jurídico, as atividades relacionadas ao controle dos contratos e convênios firmados com a Empresa;
IX - Executar quaisquer outras atividades que pelas suas características se enquadrem nas suas competências.

15 - Em razão das supressões a que se refere o item 06, ficam extintos os 03 (três) Empregos em Comissão de Chefe de Seção, símbolo EC - 06.

16 - Para atender às atividades relacionadas nos itens anteriores, a excessão do item 06, ficam criadas os seguintes empregos em Comissão:

Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Chefe do Serviço de Controle e Acompanhamento de Pessoal	EC-03
05	Chefe de Seção	EC-06
01	Secretário Executivo	EC-07

17 - Em face dos encargos advindos com as atividades relacionadas nesta Resolução, bem como daquelas oriundas da programação de obras da Empresa e seu necessário suporte, para o biênio 77/78, os quantitativos das Categorias Profissionais abaixo relacionados passam a ser os seguintes:

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	Nº DE EMPREGOS
01 - NÍVEL SUPERIOR	
Advogado	11
Analista de Sistemas	01
Assistente Financeiro	01
Assistente Social	03
Bibliotecomonista	01
Contador	02
Economista	05
Psicólogo	02
Técnico de Administração	03
Sociólogo	01
02 - SERVIÇOS GERAIS	
Agente de Serviços Gerais	13
03 - SERVIÇOS AUXILIARES	
Agente Administrativo	157
Datilógrafo	64
Operador de Computador	05
Perfurador	11
Programador	05
04 - CONTABILIDADE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
Auxiliar de Contabilidade	27
Técnico de Contabilidade	14
Tesoureiro Auxiliar	13
05 - SERVIÇOS AUXILIARES DE ENGENHARIA	
Desenhista	13
Técnico de Edificações	05
06 - TRANSPORTE E PORTARIA	
Agente de Portaria	71
Motorista	21
Telefonista	04
Vigia	20
07 - ARTESANATO	
Artífice Especializado	16
Mestre	04

18 - Os quantitativos das Categorias Profissionais de Engenheiro, Arquiteto e Auxiliar de Fiscalização, são variáveis conforme o fluxo de obras da Empresa, conforme definição dada pela Resolução nº 416/76 - C.A.

19 - Para efeito de atualização do Regimento Interno, bem como do Plano de Cargos e Salários da Empresa, em função das alterações contidas na presente Resolução e nas de nºs 705/76 - C.A. e 803/76 - C.A., que respectivamente criaram a Assessoria da Superintendência e alteraram os quantitativos de pessoal da Diretoria Imobiliária, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de aprovação desta.

20 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Brasília, 23 de agosto de 1977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro
HUGO SCHMIDT
Conselheiro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro
PAULO GALEGO
Conselheiro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro - Relator
CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro

(Republicado por haver saído com erro de Revisão no "DO" de 12/09/77 pág. 7/8)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 078/77- DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA NONA do CONTRATO SOCIAL, pelas Instruções nº.s 017/74 e 010/76, e, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 147/77- G.S.,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LOURDES ANTONIA SILVA FERRAZ, matrícula nº. 10.762, Agente Administrativo da TEP desta Sociedade, Nível 08, Padrão "E", para substituir a Assistente Auxiliar dos Órgãos Colegiados do Gabinete da Diretoria da Superintendência desta Empresa, durante o período de 29.07 a 12.08.77.

Dê- se ciência e cumpra- se.

Brasília , 11 de agosto de 1977

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 079/77- DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA NONA do CONTRATO SOCIAL, pelas Instruções nº.s 017/74 e 010/76, e, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 040/77- Ass. DI.,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora IVANIA MARIA REIS NEVES, matrícula nº. 11.234, Agente Administrativo da TEP desta Sociedade, Nível 8, Padrão "E", para substituir a Assistente Técnico da Diretoria Imobiliária, durante o seu período regulamentar de férias, a partir de 22.08.77.

Dê- se ciência e cumpra- se

Brasília, 24 de agosto de 1977

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 080/77- DA.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos itens 01 e 02, do ANEXO II, da Resolução da Diretoria nº. 008/76, e, tendo em vista o constante no processo nº. 081224/77,

RESOLVE:

PROMOVER os Tesoureiros Auxiliares abaixo discriminados, do Nível 11, Padrão "E", para o Nível 12, Padrão "A", a partir de 01.08.77.
a) LEONARDO BARRADAS PEREGRINO, Matrícula nº. 11.244;
b) ORIVALDO FERNANDES DO NASCIMENTO, matrícula nº. 10.424;
c) SEBASTIÃO JERONIMO DE CAMPOS, matrícula nº. 11.116;
d) ABÍLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº. 10.533.

Dê- se ciência e cumpra- se.
Brasília, 25 de agosto de 1977

FRÁNCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 081/77- DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA NONA do CONTRATO SOCIAL, pelas Instruções nº. 017/74, e, tendo em vista o que consta no processo nº. 089577/77.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JAVERT LACERDA SANTOS, matrícula nº. 10108, Chefe da Seção de Transporte da Divisão de Administração Geral desta Diretoria; FERNANDO MARTINS DIAS, matrícula nº. 09.389, Assessor Auxiliar, Símbolo FC- 03 representante do G.D.F., e FONTINELO MARTINS VASCONCELLOS, matrícula nº. 1.310, Chefe da Seção de Recepção e Vistoria, da Divisão de Oficinas, representante do G.D.F., e LEONÍDIO LUIZ MEDEIROS FILHO, matrícula nº. 10841, Agente Administrativo da TEP, lotado na Seção do Material e Patrimônio da Divisão de Administração Geral desta Diretoria, para sob a presidência do primeiro e secretariados pelo último, constituírem a Comissão de Avaliação dos veículos a seguir discriminados, de propriedade desta Empresa: Dodge Dart, modelo Chrysler, ano de fabricação 1973, placa AJ- 2944, Tombamento 1330; Dodge Dart, modelo Chrysler, ano de fabricação 1976, placa AL- 1389, Tombamento 1211 e Pick- Up, modelo Volkswagen, ano de fabricação 1974, placa AG- 3114, Tombamento 1862.

Dê- se ciência e cumpra- se.

Brasília, 25 de agosto de 1977

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 083/77- DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA NONA do CONTRATO SOCIAL e pela Instrução nº. 017/74,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor CÉSAR FELÍCIO PRATA, matrícula nº. 10428, Agente Administrativo da TEP desta Empresa, Nível 14, Padrão "E", do Emprego em Comissão, Símbolo EC- 03, de Chefe da Divisão de Administração Geral desta Diretoria, a partir do dia 26.08.77, por ter sido designado para exercer outra função.

Dê- se ciência e cumpra- se.

Brasília, 26 de agosto de 1977

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 084/77- DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA NONA do CONTRATO SOCIAL e pela Instrução nº. 017/74,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor MIRON JOSÉ DE ARAÚJO, matrícula nº. 10163, Tesoureiro Auxiliar da TEP desta Empresa, Nível 13, Padrão "E", do Emprego em Comissão, Símbolo EC- 06, de Encarregado do Posto de Arrecadação do Guará, do Serviço do Tesouro da Diretoria Financeira desta Sociedade, a partir de 26.08.77, por ter sido designado para exercer outra função.

Dê- se ciência e cumpra- se.

Brasília, 26 de agosto de 1977

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 085/77- DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA NONA do Contrato Social e pela Instrução nº. 017/74,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor CÍCERO CARVALHO MENDONÇA AZEVEDO, matrícula nº. 11149, Agente Administrativo da TEP desta Empresa, Nível 13, Padrão "E", do Emprego em Comissão de Chefe da Divisão do Pessoal desta Diretoria, Símbolo EC- 03, a partir do dia 26.08.77, por ter sido designado para exercer outra função.

Dê- se ciência e cumpra- se.

Brasília, 26 de agosto de 1977

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 086/77- DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA NONA do CONTRATO SOCIAL e pela Instrução nº 017/74,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CESAR FELÍCIO PRATA, matrícula nº 10428, Agente Administrativo da TEP, desta Empresa, Nível 14, Padrão "E", para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC- 03, de Chefe da Divisão do Pessoal desta Diretoria, a partir de 26.08.77.

Dê- se ciência e cumpra- se.

Brasília, 26 de agosto de 1977

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 087/77- DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA NONA do CONTRATO SOCIAL e pela Instrução nº 017/74,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MIRON JOSÉ DE ARAÚJO, matrícula nº 10163, Tesoureiro Auxiliar da TEP, desta Empresa, Nível 13, Padrão "E", para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC- 03, de Chefe da Divisão de Administração Geral desta Diretoria, a partir de 26.08.77.

Dê- se ciência e cumpra- se.

Brasília, 26 de agosto de 1977

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 088/77- DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA NONA do Contrato Social, pela Instrução nº 017/74, e tendo em vista a Resolução nº 411/77- C.A.,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CÍCERO CARVALHO MENDONÇA AZEVEDO, matrícula nº 11149, Agente Administrativo da TEP desta Empresa, Nível 13, Padrão "E", para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC- 03, de Chefe do Serviço de Controle e Acompanhamento do Pessoal desta Diretoria, a partir de 26.08.77.

Dê- se ciência e cumpra-se.

Brasília, 26 de agosto de 1977

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DO PESSOAL

Atos do Chefe

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ARTIGOS 93, 97 e 98, DA LEI 1.711/52:

Servidor: Epaminondas Lopes da Trindade
Matrícula: 17.754
Período: De 16.08.77 a 30.08.77
Atestado Médico: 2224/77

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ARTIGOS 93, 97 e 99, DA LEI 1.711/52:

Servidor: Rasifo Torres da Silva
Matrícula: 01.714
Período: De 01.08.77 a 31.10.77
Atestado Médico: 2038/77

Servidor: Edilson Costa Aguiar
Matrícula: 01.758
Período: De 31.07.77 a 15.08.77
Atestado Médico: 1887/77

Servidor: Edilson Costa Aguiar
Matrícula: 01.758
Período: De 16.08.77 a 31.08.77
Atestado Médico: 2079/77

Servidor: Sabino Nunes Ferreira
Matrícula: 11.150
Período: De 01.08.77 a 31.08.77
Atestado Médico: 1889/77

Servidor: Zeferino Bezerra da Silva
Matrícula: 11.305
Período: De 30.07.77 a 27.10.77
Atestado Médico: 2012/77

Servidor: José Laudelino
Matrícula: 11.306
Período: De 01.08.77 a 08.08.77
Atestado Médico: 1970/77

Servidor: José Laudelino
Matrícula: 11.306
Período: De 09.08.77 a 30.09.77
Atestado Médico: 2010/77

Servidor: João dos Santos Rosa
Matrícula: 11.622
Período: De 01.08.77 a 30.08.77
Atestado Médico: 1919/77

Servidor: Modesto Alves Pontes
Matrícula: 12.461
Período: De 06.08.77 a 31.10.77
Atestado Médico: 2044/77

Servidor: Félix Pereira Barbosa
Matrícula: 17.172
Período: De 01.08.77 a 31.08.77
Atestado Médico: 1951/77

Em, 02.09.77

JOSÉ EVERALDO CONCEIÇÃO
Chefe da Seção de Pessoal
DAG - SAP

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. "E" 23 DE 29 DE AGOSTO DE 1977

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item V, do Artigo 22 do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar os servidores MICHAUDET ARSENE ANDRÉ, Chefe da Divisão de Manutenção e Reparos do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, matrícula nº. 91.027 - FZ, BISMARK LOPES PAULA, Chefe da Seção de Controle dos Transportes, da Divisão de Manutenção e Reparos, matrícula nº. 90.915 - FZ e JOSÉ GIL SOARES DE MORAES, Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares, do Departamento Administrativo, matrícula nº. 91.941 - FZ, para, sob a presidência do primeiro, avaliarem os veículos relacionados às peças 03 e 04 do processo nº. 624.628/77 - FZ, para fins de alienação.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Diretor Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "P" 103 - A DE 24 DE AGOSTO DE 1977

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item V, do Artigo 22, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor JOÃO BOSCO CARVALHO DA SILVA, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 92.637 - FZ, do Emprego em Comissão, símbolo EC - 03, de Assistente do Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Diretor Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "P" 103 DE 24 DE AGOSTO DE 1977

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item V, do Artigo 22, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor, JOSÉ PAULO PATI, Médico Veterinário, matrícula nº 90.270 - FZ, do Emprego em Comissão, símbolo EC - 04, de Assistente do Serviço de Assistência Técnica e Crédito Rural, do Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Diretor Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "P" 104 DE 25 DE AGOSTO DE 1977

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item V, do Artigo 22, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1º/09/77, o servidor LUIZ ALBERTO CÉZAR SANTOS, Médico, matrícula nº 91.744 - FZ, do Emprego em Comissão, símbolo EC - 03, de Chefe do Serviço Médico e Odontológico, do Departamento Administrativo.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Diretor Presidente

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA PRG Nº 055/77, DE 26 DE AGOSTO DE 1977

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XV, do Regimento da Procuradoria Geral, aprovado pelo Decreto nº 2.877, de 04.04.75, combinado com o artigo 16 do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR ISAC BATISTA LEITÃO, Assistente do Diretor da Divisão de Administração Geral, Matrícula nº 08.307, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma Toalheiro Brasil Ltda., publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" de 18/08/77, constante do processo nº 053.055/77.

Publique- se

Brasília, 26 de agosto de 1977

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL E O CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA, PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DE PSICOLOGIA.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada FUNDAÇÃO, sediada no SMHS, Edifício Sarah Kubitscheck, 8º andar, nesta, representada por seu Diretor - Presidente DR. PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS, brasileiro, médico, casado e o CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA, sediado no EQN 709/9, Campus Universitário, Asa Norte, nesta Capital, daqui por diante denominado CEUB, representado por seu Diretor - Presidente DR. ALBERTO PERES, devidamente autorizados na forma de seus Estatutos e tendo em vista o constante do Processo nº 465.141/77 - FHDF, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obrigam - se a FUNDAÇÃO e o CEUB a executar Programa de Integração Docente - Assistencial para a realização e desenvolvimento conjunto de atividades de ensino na área de Psicologia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações da FUNDAÇÃO:

I - Selecionar e Receber em suas Unidades Executivas de Saúde - Hospitais e Postos - alunos do CEUB, em número a ser detalhado através de Termo Aditivo, na área Clínica e na área Industrial, para aprendizado.

II - Provar suas Unidades dos recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento e consequente utilização para o programa objeto deste Contrato.

III - Supervisionar e avaliar a Programação do Estágio, bem como propor outras medidas que se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As proposições do Grupo Executivo serão estabelecidas pela maioria simples de seus membros e apresentadas por todos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As reuniões do Grupo Executivo serão coordenadas por um de seus membros em sistema de rodízio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As medidas a serem propostas e referidas nesta Cláusula só poderão serem adotadas através da assinatura de Termos Aditivos ao presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - A FUNDAÇÃO poderá em qualquer tempo solicitar o desligamento e a substituição de estagiários, nos casos previstos no item 10 da Instrução Normativa nº 52, de 31 de março de 1976, do DASP.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada diária a ser prestada será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pela FUNDAÇÃO, sem prejuízo das atividades discentes de cada estagiário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A duração total do estágio será de 500 (quinhentas) horas, e o estudante não terá vinculo empregatício com a FUNDAÇÃO, nos termos do Decreto nº 75.778 de 1975.

CLÁUSULA SEXTA - Nenhuma das partes contratantes poderá delegar à outra, quaisquer de suas atribuições, funções ou autoridade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ambas as partes respeitarão e farão respeitar, reciprocamente, os atos internos reguladores das atividades de uma e outra.

CLÁUSULA SÉTIMA - O estagiário se obrigará mediante "Termo de Compromisso", a cumprir as condições fixadas para o estágio, bem assim as normas da FUNDAÇÃO, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e a veiculação de informações a que tenha acesso em decorrência do estágio.

CLÁUSULA OITAVA - Tanto a FUNDAÇÃO como o CEUB responsabilizar - se - ão por qualquer acidente de que possam ser vítimas seus próprios empregados e alunos, bem como por quaisquer danos por estes causados ao patrimônio da outra parte ou a terceiros, por ação ou omissão no desempenho de atribuições ou no exercício de atividades.

CLÁUSULA NONA - O presente Contrato terá duração por 2 (dois) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser rescindido, desde que qualquer das contratantes notifique a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias).

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do CEUB.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Elegem as partes o foro do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, atual ou futuro e por mais privilegiado de que seja ou venha a ser, para dirimir dúvidas ou pendencias oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 23 de agosto de 1977 - PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS - Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal; ALBERTO PERES - Diretor - Presidente do Centro de Ensino Unificado de Brasília - TESTEMUNHAS: LEOPOLDINA LUZIA CARNEIRO - Procuradoria Juridica - FHDF - Secretária. CARLOS DANTAS - Assor. da Preisdência do CEUB - (DAR - 08.09.77 - Cr$ 446,40)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

CERTIDÃO

CERTIFICO que "TEXACO BRASIL S.A. - PRODUTOS DE PETRÓLEO" sociedade estabelecida à Av. Franklin Roosevelt, nº. 137, 6º. andar, Rio de Janeiro - GB., arquivou nesta JUNTA COMERCIAL, sob o nº. 2.326, por despacho de 30.12.69, todos os documentos necessários à abertura de suas duas filiais nesta cidade de BRASILIA - DF. É o que consta. Departamento Nacional de Registro do Comércio. Junta Comercial do Distrito Federal. Eu, EDLA GARCIA D'AVILA GUEDES, Chefe da Seção de Arquivo, subscrevo e assino a presente Certidão, aos três dias do mês de outubro de 1.972. EDLA GARCIA D'AVILA GUEDES, VISTO: CLIMÉRIO ALVES DA GAMA - Secretário - Geral. (Pagou taxa de Cr$ 10,00).

(DAR, de 09.09.77 - Cr$ 84,00)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Processo nº. 2.540/69

CERTIDÃO:

CERTIFICO que TEXACO BRASIL S/A, - PRODUTOS DE PETRÓLEO, com Sede à Avenida Franklin Roosevelt - número 137, 6º. andar - Rio de Janeiro - GB, arquivou nesta Junta sob número 2.326 (dois mil trezentos e vinte e seis), por despacho de trinta de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove, toda documentação necessária à abertura de duas filiais em Brasília - DF., nos seguintes endereços: 1) - Filial Brasília I - Aeroporto Internacional; 2) - Filial Brasília - II - Setor de Postos e Motéis EPIA - Estrada Parque de Indústria e Abastecimento Lote 7 -Park Q, digo,Way. Do que dou fé.Departamento Nacional de Registro do Comércio.Junta Comercial do Distrito Federal.Eu,Dilza Pires de Oliveira,Oficial de Administração nível 16- C, datilografei e assino. E eu, Paulo Henrique Gomes da Cruz, Chefe da S.R.C. desta Junta, subscrevo e assino a presente certidão aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.

VISTO: DR. THEO PEREIRA DA SILVA - Secretário - Geral J.C.D.F. (Pagou de taxa Cr$ 60,00, guia nº.: 085). (DAR, de 09.09.77 - Cr$ 144,00)

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

CERTIFICO, que "TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO", arquivou nesta Junta Comercial sob o número 5.425, por despacho de 15 de abril de 1975, a Ata da Reunião de Diretoria, realizada em 18 de fevereiro de 1975, que deliberou uma filial depósito em Brasília - DF., sita no IAS - Trecho 02, Lotes 905/15/25, como capital destacado de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). - Do que dou fé. Junta Comercial do Distrito Federal, em 25 de abril de 1975. Eu, EDLA GARCIA D'AVILA GUEDES - Chefe da Seção de Arquivo, escrevi, conferi e assino. EDLA GARCIA D'AVILA GUEDES.
VISTO: WALDIR PEIXOTO. - Secretário - Geral. (Pagou a taxa de Cr$ 11,00); (Guia nº. 039, de 17/04/75) (DAR, de 09.09.77 - Cr$ 79,20)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
GERENCIA DE ADMINISTRAÇAO GERAL - GAGE

EDITAL Nº. 001/77 - CONVOCAÇAO

O Gerente de Administração Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, pelo presente convoca o abaixo relacionado ou em sua falta o seu representante legal, para comparecer à Gerência de Administração Geral do DETRAN, localizada no SAI/NORTE Bloco "A", 2º. andar, Edifício sede do DETRAN, no horário das 14:00 às 16:00 horas, a fim de recolher aos cofres desta Autarquia a importância a seguir indicada ou apresentar recurso, tudo no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo.

Matrícula	Nome	Processo	Valor
00078	LEOBINO SILVA TUPINAMBÁ	396.480/77	4.822,86

Brasília - DF, 08 de setembro de 1977

ONESIMO NOGUEIRA FILHO - Bel.
Gerente da GAGE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL Nº 007/77 - DRB

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASILIA, do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, considerando a não localização da firma ORGANIZAÇÃO GAVIMAR UNIFORMES LTDA no endereço declarado pela mesma ao Cadastro Fiscal e sendo incerto e desconhecido o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 33435, de 29. 07. 77, assim caracterizado: "Aos vinte e nove dias do mês de julho de 1977, na Divisão da Receita de Brasília, onde me achava no exercício da Fiscalização de Tributos do DF, verifiquei que a Organização Gavimar Uniformes Ltda, inscrição nº 07001313 - 6, estabelecida na CLS 214, Bloco A, Lj. 34, com negócio de CONFECÇÕES, infringiu o disposto no Art. 16, Ítem I do Regulamento baixado pelo Decreto nº 1697/71, com a nova redação dada pelo Art. 1º do Decreto nº 2185/73, pela constatação da seguinte irregularidade: Deixou de recolher o ICM, lançado nas Notas Fiscais e Faturas que a este acompanham, num total tributável de Cr$ 1.541.327,40, correspondente ao ICM no valor de Cr$ 228.927,06; Tudo conforme demonstrativos e documentos anexos, que fazem parte integrante do presente Auto de Infração. Pelo que lavrei o presente Auto de Infração e Apreensão em 4 vias. Distrito Federal, 29 de julho de 1977 - Maria Emilia Soares Bemfica. Fiscal de Tributos".

Desta forma, CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de vinte dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os Art. 247 e 252 da Lei nº 4191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os autos conclusos à Primeira Instância para julgamento.

Distrito Federal, 11 de agosto de 1977.

ADENOR DE OLIVEIRA

Divisão da Receita de Brasília
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL Nº. 008/77 - DRB

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASILIA, do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, considerando a não localização da firma GARRIDO CONFECÇÕES no endereço declarado pela mesma ao Cadastro Fiscal e sendo incerto e desconhecido o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº. 33436, de 29.07.77, assim caracterizado: "Aos vinte e nove dias do mês de julho de 1977, na Divisão da Receita de Brasília, onde me achava no exercício da Fiscalização de Tributos do DF, verifiquei que Garrido Confecções, inscrição nº. 138.489, estabelecido na CLS 214, Bloco A, sl 34, com negócio de CONFECÇÕES, infringiu o disposto no Art. 16, Ítem I, do Regulamento baixado pelo Decreto nº. 1697/71, com a nova redação dada pelo Art. 1º. do Decreto nº. 2185/73, pela constatação da seguinte irregularidade: Deixou de recolher o ICM lançado nos documentos que a este acompanham, sobre um total tributável de Cr$ 47.960,00, correspondendo o ICM no valor de Cr$ 7.194,00; Tudo conforme demonstrativo anexo, que faz parte integrante deste Auto. Pelo que lavrei o presente Auto de Infração e Apreensão, em 4 vias. Distrito Federal, 29 de julho de 1977 - Maria Emília Soares Bemfica - Fiscal de Tributos".

Desta forma, CIENTIFICO a intratora qualificada de que dispõe de vinte dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os Art. 247 e 252 da Lei nº. 4191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os autos conclusos à Primeira Instância para julgamento.

Distrito Federal, 11 de agosto de 1977

ADENOR DE OLIVEIRA

Divisão da Receita de Brasília
Diretor

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos Nºs. 3.521 e 3.522,

de 28 de dezembro de 1976.

Publicados no suplemento do
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76.

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA
No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF.

Preço - Cr$ 20,00.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL Nº. 009/77 - DRB

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASILIA, do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, considerando a não localização da firma BARRETO, BARRETO E CIA LTDA no endereço declarado pela mesma no Cadastro Fiscal e sendo incerto e desconhecido o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº. 32126, de 13.05.77, assim caracterizado: "Aos treze dias do mês de maio de 1977, na Divisão da Receita de Brasília, onde me achava no exercício da Fiscalização de Tributos do DF, verifiquei que Barreto, Barreto e Cia Ltda, inscrição nº. 07 001222- 9, estabelecido na CLS 315, Bloco B Loja 29, com negócio de Móveis, Cortinas e Decorações infringiu o disposto no Art. 16, item I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 1697/71, com a nova redação dada pelo Art. 1º. do Decreto nº. 2185/73, pela constatação da seguinte irregularidade: Deixou de recolher o ICM, devidamente lançado nos Livros próprios, no valor total de Cr$ 437.365,11, apurado conforme demonstrativos que fazem parte integrante deste Auto. Pelo que lavrei o presente Auto de Infração e Apreensão, em 4 vias. Distrito Federal, 13 de maio de 1977 - José Bonifácio Martins Amaral - Fiscal de Tributos".

Desta forma, CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de vinte dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os Arts. 247 e 252 da Lei 4191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os autos conclusos à Primeira Instância para julgamento.

Distrito Federal, 11 de agosto de 1977
ADENOR DE OLIVEIRA
Divisão da Receita de Brasília
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
SHIS- SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

AVISO

ETP- 10/77
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILANCIA OSTENSIVA

A SHIS- SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., Agente Financeiro do BNH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de setembro de 1977, às 10:00 horas, na sala nº 330, 3º pavimento do Edifício SHIS; localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", Brasília, Distrito Federal, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Serviços de Guarda e Vigilância Ostensiva no seu Edifício Sede e nos Postos de Arrecadação situados nas cidades satélites do Gama, Taguatinga, Sobradinho e Guará, todos em Brasília, Distrito Federal.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitações, sala nº 330, a partir do dia 09 de setembro de 1977, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 05 de setembro de 1977.

MARIA NILZE PARREIRA
Presidente da
Comissão de Licitações.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

AVISO

ELA - 12/77
ALIENAÇÃO DE CONJUNTOS COMERCIAIS NOS SETORES "J" E "L" NORTE DE TAGUATINGA - DF

A SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., torna público aos interessados, que fará realizar no dia 12 de outubro de 1977, às 15:00 horas, no 6º pavimento sala nº 605 do Edifício SHIS, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", Brasília, Distrito Federal, CONCORRÊNCIA para ALIENAÇÃO de 08 (oito) lojas e 44 (quarenta e quatro) salas comerciais no Setor "J" e "L" Norte de Taguatinga, Distrito Federal.

O Edital e demais informações, poderão ser obtidos na Comissão de Licitações, sala nº 330, a partir do dia 13 de setembro de 1977, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 06 de setembro de 1977
MARIA NILZE PARREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

AVISO

ELA - 13/77
ALIENAÇÃO DE CONJUNTOS COMERCIAIS NO SETOR "M" NORTE DE TAGUATINGA - DF

A SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., torna público aos interessados, que fará realizar no dia 14 de outubro de 1977, às 15:00 horas, no 6º pavimento sala nº 605 do Edifício SHIS, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", Brasília, Distrito Federal, CONCORRÊNCIA para ALIENAÇÃO de (dez) lojas e 27 (vinte e sete) salas, comerciais no Setor "M" Norte de Taguatinga, Distrito Federal.

O Edital e demais informações, poderão ser obtidos na Comissão de Licitações, sala nº 330, a partir do dia 13 de setembro de 1977, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 06 de setembro de 1977

MARIA NILZE PARREIRA

Presidente da Comissão de Licitações.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

EDITAL Nº 22/77 - CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, pelo presente convoca o (s) abaixo (s) relacionado (s) ou em sua falta o seu representante legal, para comparecerem à Divisão de Cadastro Financeiro do Governo do Distrito Federal, localizada no Edifício Brasília, 10º andar, no horário das 14:00 às 16:00 horas, a fim de recolherem aos seus cofres a importância a seguir indicada ou apresentarem recursos tudo no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo:

MATRICULA	LOTAÇÃO	NOME:	PROCESSO:	VALOR:
18292	SEG	Paulo Humberto Carneiro	017100/77	Cr$: 4.453,00
18942	RA- III	Almerindo J. de F. e Silva	023307/77	Cr$: 2.499,87
09790	SVO	Jair de Paula Teixeira	019413/77	Cr$: 2.201,29

NOVO ENDEREÇO: Anexo do Palácio do Buriti - 7º Andar.

Brasília, 08 de setembro de 1977
ARTUR SALVIANO FILHO
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP- SEA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

EDITAL Nº 26/77 - EXECUÇÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, após convocação feita em Edital, publicado no "Distrito Federal" nº 158, de 18 de agosto de 1977, referente a reposição de importâncias recebidas indevidamente e após o prazo formulado para o comparecimento, localização ou apresentação e julgamento de defesa, executa o (os) abaixo (s) relacionado (s) ou seu representante legal a recolherem aos cofres do Governo do Distrito Federal no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital, as quantias a seguir indicadas ou apresentarem recursos neste prazo, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

MATRICULA	LOTAÇÃO	NOME	PROCESSO	VALOR
05504	SES	Raimundo Nonato Chaves	018802/77	Cr$ 8.003,08

Brasília, 08 de setembro de 1977.

ARTUR SALVIANO FILHO
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP - SEA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

EDITAL Nº 27/77 - EXECUÇÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, após convocação feita em Edital, publicado no "Distrito Federal" nº 160, de 22 de agosto de 1977., referente a reposição de importâncias recebidas indevidamente e após o prazo formulado para o comparecimento, localização ou apresentação e julgamento de defesa, executa o (os) abaixo (s) relacionado (s) ou seu representante legal a recolherem aos cofres do Governo do Distrito Federal no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital, as quantias a seguir indicadas ou apresentarem recursos neste prazo, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

MATRICULA	LOTAÇÃO	NOME	PROCESSO	VALOR
16165	SVO	Sebastião José da Paz	016340/77	Cr$ 1.229,80
01364	SEA	Valdemar Paulino dos Santos	015051/77	Cr$ 617,84

Brasília, 08 de setembro de 1977

ARTUR SALVIANO FILHO
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP - SEA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

EDITAL Nº 28/77 - EXECUÇÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, após convocação feita em Edital, publicado no "Distrito Federal" nº 164, de 26 de agosto de 1977, referente a reposição de importâncias recebidas indevidamente e após o prazo formulado para o comparecimento, localização ou apresentação e julgamento de defesa, executa o (os) abaixo (s) relacionado (s) ou seu representante legal a recolherem aos cofres do Governo do Distrito Federal no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital, as quantias a seguir indicadas ou apresentarem recursos neste prazo, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

MATRICULA	LOTAÇÃO	NOME	PROCESSO	VALOR
16031	ARSIA	Colbert Gadia	016343/77	Cr$ 466,66
14527	SEA	Mário Mozart de A. Câmara	016960/77	Cr$ 2.414,80

Brasília, 08 de setembro de 1977

ARTUR SALVIANO FILHO
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP - SEA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 128/77 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso V, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº. 3122, de 31 de dezembro de 1975, torna públicas as Instruções Reguladoras do "Curso de Prevenção e Atendimento a Sinistros".

1. DO OBJETIVO

1.1 Fornecer aos treinandos conhecimentos teórico - práticos na área de Prevenção a Sinistros e Combate a Incêndio.

1.2 Preparar os treinandos para que venham a ter participação efetiva na Equipe de Incêndios que presta auxílio ao Corpo de Bombeiros.

2. DA CLIENTELA

2.1 Participarão do curso servidores do Governo do Distrito Federal, constantes da Lista fornecida pela Coordenação do Sistema de Administração de Próprios.

3. DA SISTEMATICA

O Treinamento será desenvolvido em duas etapas:

3.1 1ª. Etapa

A 1ª. Etapa constará de palestras sobre Prevenção e Segurança do Trabalho que serão ministradas por instrutores especializados do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria do Distrito Federal, SESI/DF, abrangendo um total de 15 horas.

3.2 2ª. Etapa

3.2.1 A 2ª. Etapa constará de palestras sobre Prevenção e Combate a Incêndio, que serão ministradas por instrutores especializados do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, abrangendo um total de 05 horas, em caráter intensivo.

4. DO CURRICULO

4.1 1ª. Etapa

4.1.1 Temas

- Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho
- Aspectos Legais de Prevenção de Acidentes do Trabalho
- Primeiros Socorros
- Psicologia do Trabalho
- Acidentes do Trabalho - Aspectos Sociais/Econômicos.

4.1.2 Cada tema será desenvolvido com 3 horas - aula.

4.2 2ª Etapa

4.2.1 Temas

- Elementos Básicos do Fogo
- Incêndios - Classificação e Métodos de extinção Preventiva - Riscos de Incêndios
- Extintores, apresentação, características e cuidados operacionais
- Prática de Combate ao Fogo

4.2.2 Cada tema será desenvolvido em 5 horas, em caráter intensivo.

5. DO PERIODO, HORARIO E LOCAL

5.1 A 1ª. Etapa do curso constará de 3 turmas e será realizada no período de 12 a 16.09.77, no horário das 15 h às 18 h, na Sede do IDR - Setor de Garagens Oficiais - Area Especial nº. 01.

5.2 A 2ª Etapa constará de 6 turmas e será realizada conforme o seguinte cronograma:

Turmas	Dias
A	04.10.77
B	06.10.77
C	07.10.77
D	11.10.77
E	13.10.77
F	14.10.77

As aulas terão como local as dependências da Diretoria de Ensino do Corpo de Bombeiros do Governo do Distrito Federal.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 O Acompanhamento, o Controle e a Avaliação dos Trabalhos do curso estarão a cargo do Coordenador designado pelo Superintendente do IDR.

7. DA FREQÜENCIA

7.1 A freqüência mínima exigida na 1ª. Etapa do curso será de 80% (oitenta por cento) das horas previstas, e na 2ª Etapa corresponde ao 100% (cem por cento) das atividades.

7.1 Não haverá abono de faltas.

8. DAS DISPOSIÇOES GERAIS

8.1 Todos os avisos relativos ao curso serão divulgados, através do "Diário Oficial do Distrito Federal".

8.2 O IDR providenciará expedição de certificados de freqüência aos participantes que satisfizerem as exigências constantes do presente Edital.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília, 08 de setembro de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA DATILÓGRAFO

EDITAL Nº 127/77 - IDR

Resultado Final do Concurso Público para Datilógrafo, conforme Edital nº 065/77 - IDR

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSC.	NOME	NOTA FINAL
1º	146	Elias Moura Dourado	89,48
2º	111	Adauto de Almeida Melo	84,94
3º	097	Heliana Messias dos Santos Barra	81,22
4º	115	José de Ribamar	78,45
5º	179	Jozimá Vilarinho de Almeida	77,27
6º	088	Naide Vitoriano	75,27
7º	055	Edna Eustáquio da Silva Tavares	74,82
8º	104	Raimundo Fábio Mourão de Oliveira	74,66
9º	024	Antonio Lacerda Azevedo	73,56
10º	138	Nazaré Torres de Almeida	73,30
11º	080	Antonio Randolfo Cristino	72,72
12º	068	Marilda da Silva	72,12
13º	095	Antonio Admar Brandão	71,64
14º	143	Fernando César Neves	71,45
15º	007	Antonio Heleno Filho	70,66
16º	075	Januário Barcelos Araújo Neto	70,65
17º	026	José Nunes dos Santos	69,37
18º	052	Hélio Neves Pereira	68,00
19º	018	Arnaldo dos Santos	66,48
20º	167	Maria Madalena de Jesus	65,75
21º	106	Degena Alves de Paula	65,52
22º	010	Maria de Lourdes Portela	64,87
23º	171	Rita Maria Curvina Luz	64,40
24º	159	Maria do Socorro Cunha Cavalcante	64,22
25º	098	Lucilene Maria Vieira	61,60

Brasília, 08 de setembro de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 45/77 - CL- SEA- TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, CIRCULADOR DE AR, CONGELADOR, ENCERADEIRA, SANDUICHEIRA, ETC., GEI- 03.

Informamos aos interessados que foram introduzidas modificações na especificação do item 1º do Anexo- Único do Edital epigrafado.

Em consequência, fica prorrogada para o dia 22/09/77 a data para recebimento das propostas, bem como alterado o horário para às 16:30 horas, no mesmo local.

As modificações mencionadas acham- se a disposição dos interessados no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, sito no IAS, Trecho 3/4, Lotes 1690/1720, no horário de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 06 de setembro de 1977

FRANCISCO DE FREITAS

Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 49/77 - CL- SEA- TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO DA REVISTA JURIDICA Nºs. 16 E 17.

Informamos aos interessados que foi introduzida modificação na especificação do item único, letra "h", do Anexo- Único ao Edital epigrafado.

Em consequência, fica prorrogada para o dia 22 de setembro de 1977 a data para recebimento das propostas, no mesmo horário e local.

As modificações mencionadas acham- se à disposição dos interessados no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, sito no IAS, Trecho 3/4, Lotes 1690/1720, no horário de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 06 de setembro de 1977

FRANCISCO DE FREITAS

Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 51/77- CL- SEA- TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COPOS DE CRISTAL, GARRAFA TÉRMICA, VELA PARA FILTRO E XÍCARA PARA CAFÉ, GMC- 13.

Informamos aos interessados que foram introduzidas modificações na alínea "f" do subitem 2.2 do Capítulo II e no item 1 das observações do Anexo- Único ao Edital em epígrafe.

Em consequência, fica prorrogada para o dia 22 de setembro de 1977 a data para recebimento das propostas, bem como alterado o horário para às 14:30 horas.

As modificações mencionadas acham- se à disposição dos interessados no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, sito no IAS, Trecho 3/4, Lotes 1690/1720, no horário de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 06 de setembro de 1977

FRANCISCO DE FREITAS

Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL Nº 54/77 - CL - SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS ODONTOLÓGICOS E ESCRIVANINHAS PARA GABINETE MÉDICO, DE AÇO, GMP - 04, Horário: 15:00 horas.

EDITAL Nº 55/77 - CL - SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE AÇO E DE MADEIRA, PARA ESCRITÓRIO, GMP - 02. Horário: 16:00 horas.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, *faz público, para conhecimento dos interessados, que no dia 23 de setembro do ano* em curso, nos horários acima indicados, na sala de reuniões situada no IAS, Trecho 3/4, Lotes 1690/1720, nesta Capital, reunir - se - á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento dos materiais objeto dos Editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, sito no endereço acima mencionado, no horário de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 08 de setembro de 1977

FRANCISCO DE FREITAS

Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP
Brasília — Distrito Federal

LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 15/77 - IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, torna público que realizará no **DIA 30** DE SETEMBRO DE 1 977, em seu Edifício Sede, situado nesta Capital, Setor de Autarquias Sul, Edifício ASCB, Quadra 06 , **C O N C O R R Ê N C I A** PARA VENDA DE LOTES, com preços mínimos fixados pelo Conselho de Administração da Companhia, a seguir especificados:

A - PLANO PILOTO

ITEM	SETOR	QUADRA OU TRECHO	LOTE OU PROJEÇÃO	DIMENSÕES (m)	ÁREA DE TERRENO (m2)	ÁREA MÁXIMA P/CONSTRUÇÃO (m2)	GABARITO	DESTINAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
01	SHI/S	QL. B/7	L. 17	25,00x30,833x37,09x37,12	1.035,36	1.449,50	Subsolo optativo,térreo + 1 pavimento	Residência	347.500,00
02	SHI/S	QL. B/7	L. 18	25,00x30,833x37,09x37,12	1.035,36	1.449,50	Subsolo optativo,térreo + 1 pavimento	Residência	347.500,00
03	SHI/S	QI. 6/27	L. 17	20,00 x 27,00	540,00	756,00	Subsolo optativo,térreo + 1 pavimento	Residência	94.000,00
04	SHI/S	QI. 6/31	L. 02	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	Subsolo optativo,térreo + 1 pavimento	Residência	139.000,00
05	SHI/S	QI. 6/31	L. 05	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	Subsolo optativo,térreo + 1 pavimento	Residência	139.000,00
06	SHI/S	QI. 6/31	L. 08	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	Subsolo optativo,térreo + 1 pavimento	Residência	139.000,00
07	SHI/S	QI. 6/31	L. 11	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	Subsolo optativo,térreo + 1 pavimento	Residência	139.000,00
08	SHI/S	QI. 6/31	L. 14	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	Subsolo optativo,térreo + 1 pavimento	Residência	139.000,00
09	SHI/S	Tr. 01	Ch. 77	120,00x112,50x80,00x72,667 + 8,146+4,00	9.557,50	3.831,00	Altura 8,50 m	Chácara	1.070.000,00
10	SCR/S	515	L.7-B	5,00 x 40,00	200,00	740,00	Subsolo optativo,térreo, Sobreloja optativa + 1 pavimento	Com./Res.	826.000,00
11	SCR/S	515	L.8-B	5,00 x 40,00	200,00	740,00	Subsolo optativo,térreo, sobreloja optativa + 1 pavimento	Com./Res.	826.000,00
12	SCR/N	704/705 - Bl. 06 Tipo EC-4B	L. 04	6,50 x 30,85	200,525	611,59	Subsolo optativo,térreo + 3 pavimentos	Com./Res.	685.000,00
13	SCR/N	704/705 - Bl. 05 Tipo EC-4	L. 13	6,50 x 10,00	65,00	325,00	Subsolo optativo,térreo + 3 pavimentos	Com./Res.	400.000,00
14	SCR/N	708/709 - Bl. 05 Tipo EC-4	L. 01	6,675x 10,00	66,75	333,75	Subsolo optativo,térreo + 3 pavimentos	Com./Res.	410.000,00

15	SCR/N	708/709 - Bl. 05 Tipo EC-4	L. 03	6,50 x 10,00	65,00	325,00	Subsolo optativo,térreo + 3 pavimentos	Com./Res.	400.000,00
16	SCR/N	710/711 - Bl. 03 Tipo EC-4	L. 01	6,675x 10,00	66,75	333,75	Subsolo optativo,térreo + 3 pavimentos	Com./Res.	410.000,00
17	SCR/N	710/711 - Bl. 03 Tipo EC-4	L. 03	6,50 x 10,00	65,00	325,00	Subsolo optativo,térreo + ~~3 pavimentos~~	Com./Res.	400.000,00
18	SCLR/N	709/710 - Bl. 02 Tipo EC2-EA3	L. 05	6,00 x 14,00	84,00	228,00	Subsolo optativo,térreo + 1 pavimento	Com./Loc./Res.	217.000,00
19	SCLR/N	709/710 - Bl. 02 Tipo EC2-EA3	L. 07	6,00 x 14,00	84,00	228,00	Subsolo optativo,térreo + 1 pavimento	Com./Loc./Res.	217.000,00
20	SCLR/N	711/712 - Bl. 01 Tipo EC-2A	L. 03	6,00 x 8,00	48,00	168,00	Subsolo optativo,térreo + 1 pavimento	Com./Loc./Res.	303.500,00
21	SCLR/N	711/712 - Bl. 01 Tipo EC-2A	L. 05	6,00 x 8,00	48,00	168,00	Subsolo optativo,térreo + 1 pavimento	Com./Loc./Res.	303.500,00
22	SCLR/N	711/712 - Bl. 01 Tipo EC-2A	L. 07	6,00 x 8,00	48,00	168,00	Subsolo optativo,térreo + 1 pavimento	Com./Loc./Res.	303.500,00
23	SCLR/N	715/716 - Bl. 01 Tipo EC-2A	L. 05	6,00 x 8,00	48,00	168,00	Subsolo optativo,térreo + 1 pavimento	Com./Loc./Res.	303.500,00
24	SQ/N	316	P. 04	12,50 x112,00	1.400,00	11.760,00	Subsolo optativo, pilotis + 6 pavimentos	Residência	5.600.000,00
25	SQ/N	316	P. 07	12,50 x 84,00	1.050,00	8.820,00	Subsolo optativo, pilotis + 6 pavimentos	Residência	4.200.000,00
								B - GUARÁ I	
26	SRIA	QI. 06 - Bl.A	L. 04	15,00 x 8,00	120,00	420,00	Subsolo optativo,térreo, sobreloja optativa + 1 pavimento	Com./Local	133.000,00
27	SRIA	QI. 06 -Bl.A	L. 10	15,00 x 6,00	90,00	315,00	Subsolo optativo,térreo, sobreloja optativa + 1 pavimento	Com./Local	100.000,00
28	SRIA	QI. 10 -Bl.B	L. 11	15,00 x 6,00	90,00	315,00	Subsolo optativo,térreo, sobreloja optativa + 1 pavimento	Com./local	100.000,00
29	SRIA	QI. 10 -Bl.B	L. 17	15,00 x 6,00	90,00	315,00	Subsolo optativo,térreo, sobreloja optativa + 1 pavimento	Com./Local	100.000,00
30	SRIA	QI. 10 -Bl.B	L. 23	15,00 x 6,00	90,00	315,00	Subsolo optativo,térreo, sobreloja optativa + 1 pavimento	Com./Local	100.000,00
								C - TAGUATINGA	
31	CNC	02	L. 14	20,00 x 7,00	140,00	364,00	Subsolo optativo,térreo + 1 pavimento	Comércio	97.000,00
32	QNL	05 - Bl. A	P. 01	14,00 x 21,00	294,00	1.470,00	Subsolo optativo, pilotis + 3 pavimentos	Residência	121.000,00
33	QNL	05 - Bl. C	P. 03	21,00 x 42,00	882,00	4.410,00	Subsolo optativo, pilotis + 3 pavimentos	Residência	363.000,00
34	CNM	02 - Bl. E	L. 05	6,50 x 40,00	260,00	1.040,00	Subsolo optativo,térreo + 2 pavimentos	Comércio	161.000,00
35	CNM	02 - Bl. E	L. 06	6,50 x 40,00	260,00	1.040,00	Subsolo optativo,térreo + 2 pavimentos	Comércio	161.000,00
36	CNM	02 - Bl. E	L. 07	6,50 x 40,00	260,00	1.040,00	Subsolo optativo,térreo + 2 pavimentos	Comércio	161.000,00
37	QNN	EQ. 17/19 - Bl.D	L. 01	10,00 x 5,00	50,00	175,00	Subsolo optativo,térreo, sobreloja optativa + 1 pavimento	Com./Local	31.000,00
38	QNN	EQ. 17/19 - Bl.D	L. 02	10,00 x 5,00	50,00	175,00	Subsolo optativo,térreo, sobreloja optativa + 1 pavimento	Com./Local	31.000,00
39	QNN	EQ. 17/19 - Bl.D	L. 03	10,00 x 5,00	50,00	175,00	Subsolo optativo,térreo, sobreloja optativa + 1 pavimento	Com./Local	31.000,00
40	QNN	EQ. 17/19 - Bl.D	L. 04	10,00 x 5,00	50,00	175,00	Subsolo optativo,térreo, sobreloja optativa + 1 pavimento	Com./Local	31.000,00
41	QNN	EQ. 17/19 - Bl.D	L. 05	10,00 x 5,00	50,00	175,00	Subsolo optativo,térreo, sobreloja optativa + 1 pavimento	Com./Local	31.000,00

42	QNN	EQ. 17/19 - Bl.D	L. 06	10,00 x 5,00	50,00	175,00	Subsolo optativo,térreo, sobreloja optativa + 1 pavimento	Com./Local	31.000,00
								D - SOBRADINHO	
43		04 - Conj. D	L. 19	10,00 x 35,00	350,00	490,00	Térreo + 1 pavimento	Residência	39.000,00
44		13 - Conj. H	L. 33	10,00 x 35,00	350,00	490,00	Térreo + 1 pavimento	Residência	36.000,00
45		13 - Conj. H	L. 44	10,00 x 35,00	350,00	490,00	Térreo + 1 pavimento	Residência	36.000,00
46		14 - Conj. B-4	L. 17	12,00 x 30,00	360,00	504,00	Térreo + 1 pavimento	Residência	32.000,00
47		14 - Conj. B-2	P. 03	45,00 x 8,00	360,00	1.800,00	Subsolo optativo, pilotis + 3 pavimentos	Residência	179.000,00
48	COM.	14 - Conj. A-B	CL-4	22,50 x 10,00	225,00	571,50	Subsolo optativo,térreo + 3 pavimentos	Comércio	102.000,00
49	COM.	16	CL-4	7,00 x 15,00	105,00	267,75	Subsolo optativo,térreo + 1 pavimento	Comércio	60.000,00
50	COM.	CENTRAL - Bl.13	L. 21	5,00 x 15,00	75,00	124,50	Subsolo optativo,térreo	Comércio	47.000,00
51	COM.	CENTRAL - Bl.13	L. 23	5,00 x 15,00	75,00	124,50	Subsolo optativo,térreo	Comércio	47.000,00
								E - PLANALTINA	
52	COM/CEN	01 - Bl. A		26,00 x 26,00	676,00	1.952,00	Subsolo optativo,térreo, sobreloja optativa + 1 pavimento	Comércio	100.000,00
53	COM/CEN	01 - Bl. E		26,00 x 26,00	676,00	1.952,00	Subsolo optativo,térreo, sobreloja optativa + 1 pavimento	Comércio	100.000,00
								F - G A M A	
54	LES/RES	48	L. 51	27,50 x 10,00	275,00	385,00	Térreo + 1 pavimento	Residência	21.000,00
55	SUL/RES	06 - Conj. E	L. 03	12,50 x 25,00	312,50	437,50	Térreo + 1 pavimento	Residência	20.000,00
56	SUL/RES	11 - Conj. A	L. 01	12,50 x 25,00	312,50	437,50	Térreo + 1 pavimento	Residência	17.000,00
57	SUL/RES	11 - Conj. B	L. 16	12,50 x 25,00	312,50	437,50	Térreo + 1 pavimento	Residência	17.000,00
58	CENTRAL	29	L. 05	18,00 x 6,00	108,00	284,40	Subsolo optativo,térreo, sobreloja optativa + 1 pavimento	Comércio	93.000,00
								G - BRAZLÂNDIA	
59	TRAD.	03	L. 16	36,00 x 12,00	432,00	604,80	Térreo + 1 pavimento	Residência	20.000,00
60	SUL/RES	02 - Conj. F	L. 90	20,00 x 10,00	200,00	280,00	Térreo + 1 pavimento	Residência	12.000,00
61	SUL/RES	02 - Conj. F	L. 92	20,00 x 10,00	200,00	280,00	Térreo + 1 pavimento	Residência	12.000,00
62	SUL/RES	02 - Conj. F	L. 94	20,00 x 10,00	200,00	280,00	Térreo + 1 pavimento	Residência	12.000,00
63	SUL/RES	02 - Conj. F	L. 96	20,00 x 10,00	200,00	280,00	Térreo + 1 pavimento	Residência	12.000,00
64	SUL/RES	02 - Conj. F	L. 98	20,00 x 10,00	200,00	280,00	Térreo + 1 pavimento	Residência	12.000,00
65	SUL/RES	02 - Conj. F	L.100	20,00 x 10,00	200,00	280,00	Térreo + 1 pavimento	Residência	12.000,00
66	SUL/RES	02 - Conj. F	L.102	20,00 x 10,00	200,00	280,00	Térreo + 1 pavimento	Residência	12.000,00

A Concorrência reger-se-á pelas condições deste Edital, as quais seguem em anexo.

(MFS)

I - DA CAUÇÃO

1. - A caução é de valor equivalente a três por cento (3%) sobre o preço mínimo do lote. A guia própria da caução acha-se à disposição dos interessados, não só em todas as Agências do Banco Regional de Brasília S/A-BRB, em seu horário de expediente, como também, na Tesouraria do Edifício Sede da TERRACAP. Individualizadas para cada ítem, seu preenchimento em máquina de escrever, será efetuado em 04 (quatro) vias, sendo 02 (duas), depois de recibadas pelo Banco, devolvidas ao caucionante que as utilizará, uma (01) para anexar a sua proposta (**VIA DA PROPOSTA**) e, a outra, para o recebimento da caução, após o julgamento e decisão da Concorrência, não sendo ele o vencedor.

1.1 - O valor do depósito deverá ser feito até às 16:00 horas do **DIA** 27 **DE** SETEMBRO **DE 1 977**, durante o expediente do Banco indicado, sendo que, **quando em espécie**, em qualquer Agência daquele Banco, ou quando em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (**ORTN**) ou Letras do Tesouro Nacional (**LTN**), na Agência Central do mesmo Banco, Edifício Sede, 2º andar, Departamento de Open Market.

2. - O licitante vencedor poderá aproveitar o valor da caução, **quando em espécie**, para pagamento de parte da parcela correspondente ao sinal e princípio de pagamento do preço do lote.

3. - O licitante vencedor perderá o valor da caução em favor da TERRACAP, nos casos previstos neste Edital, pelo que renuncia, desde já, ao seu valor.

4. - Os licitantes não vencedores, após (cinco) 05 dias contados da homologação da Concorrência, terão o valor da caução devolvido, mediante apresentação da primeira via da guia própria ao Banco Regional de Brasília S/A, na Agência onde se efetuou o depósito.

II - DAS PROPOSTAS

5. - As propostas deverão ser efetuadas para cada ítem pretendido.

5.1 - Cada proposta deverá ser colocada em envelope fechado;

5.2 - Cada interessado licitante poderá concorrer, exclusivamente, a 02 (dois) ítens, desde que efetive para cada ítem que concorrer, o recolhimento da caução no Banco;

5.2.1 - Ocorrendo o recolhimento de caução para mais de 02 (dois) ítens, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO procederá à desclassificação de todas as propostas apresentadas, antes da abertura;

5.3 - Cada envelope fechado deverá constar, na parte de fora, o nome do concorrente, legível e sem mencionar o ítem a que concorre.

6. - As propostas deverão ser apresentadas devidamente datadas e assinadas pelos interessados licitantes ou seu (s) procurador (s) constituido (s) por instrumento público cartorário ou xerocópia autenticada, no período de oito (08) às nove (09) horas do DIA 30 DE SETEMBRO DE 1 977, na sala da Comissão de Licitação, localizada no 1º andar do Edifício ASCB. As propostas deverão vir, obrigatoriamente, acompanhadas pela guia própria da CAUÇÃO e do instrumento público cartorário ou xerocópia autenticada, se for o caso.

7. - Sob pena de nulidade e consequente desclassificação do interessado licitante, as propostas anexadas a uma das vias da guia própria de recolhimento da caução, devem ser apresentadas de modo claro, sem entrelinhas, ressalvas e rasuras, contento:

7.1 - nome (s), endereço (s) e domicílio (s), completo (s), do (s) proponente (s);

7.2 - ítem e discriminação completa do endereço relativo ao imóvel pretendido;

7.3 - preço oferecido em algarismo e por extenso;

7.4 - modalidade de pagamento:

a) - à vista, ou

b) - a prazo, devendo, neste caso, o licitante especificar o percentual relativo ao sinal e princípio de pagamento (entrada inicial), bem como o prazo para quitação do saldo devedor, respeitadas as condições previstas no tópico nº 16 deste Edital;

7.5 - data completa e assinatura própria, ou do procurador devidamente constituído.

8. - As propostas serão abertas pela Comissão de Licitação que as classificará, após a conferência das mesmas, e elaborará Ata de Encerramento desta fase da Licitação.

9. - Serão desclassificadas pela Comissão de Licitação, após a abertura e conferência, as propostas dos licitantes que até o dia útil anterior não quitarem seus débitos em atraso com a TERRACAP.

III - DO JULGAMENTO

10.- Será declarada vencedora a proposta que apresentar a maior oferta acima do preço mínimo (art.7º da Resolução nº 06/73-CA), prevalecendo, em caso de empate, a proposta para pagamento à vista sobre a proposta para pagamento a prazo e, se foram a prazo, prevalecerá a de menor tempo para pagamento.

10.1 - Se persistir o empate será facultado aos licitantes, apresentarem propostas aditivas, até duas (02) horas após a constatação do evento, com início fixado pela Presidência da Comissão de Licitação.

10.1.1 - Havendo recusa expressa e testemunhada dos licitantes empatados em apresentar propostas aditivas ou, se não obstantes estas, prevalecer o empate, a classificação se dará, no ato, por sorteio pela Comissão de Licitação.

11.- Em relatório, a Comissão de Licitação encaminhará as propostas, os resultados da classificação e as impugnações, se houver, à apreciação da DIRETORIA COMERCIAL, que, através de parecer consubstanciado, submeterá o processo à DIRETORIA COLEGIADA, a quem competirá homologar o resultado da Licitação e declarar o vencedor correspondente a cada ítem licitado dentro do prazo de até dois (02) dias úteis, contados do recebimento do processo.

12.- É permitido ao licitante, se assim lhe aprouver, impugnar, por escrito, perante a Comissão de Licitação, a proposta de outrem, no ato da abertura e classificação das propostas.

13.- A proclamação dos vencedores, bem como as medidas adotadas pela Diretoria Colegiada, serão consideradas definitivas, não cabendo contra as mesmas, nenhum recurso.

14.- A Diretoria Colegiada da TERRACAP reserva-se no direito de anular, total ou parcialmente, por conveniência administrativa, a presente Concorrência, sem que com isso caiba aos licitantes o direito de indenização ou reclamação de qualquer espécie, exceto quanro à devolução da caução que será feita mediante a apresentação da primeira via da guia própria, no Banco Regional de Brasília S/A, na Agência onde se efetuou o depósito.

15.- O licitante classificado que, após proclamado vencedor, deixar de formalizar a transação, por duas (02) vezes, consecutivas ou intercaladas, ficará impedido de participar de outras Concorrências pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

IV - DO CONTRATO

16.- Proclamado vencedor, na forma prevista no tópico 11 (onze) deste Edital, será expedido, ao mesmo, pela Companhia, OFICIO DE COMUNICAÇÃO. Do recebimento comprovado, do OFICIO DE COMUNICAÇÃO, começará a correr, para ele, o vencedor, o prazo total de trinta (30) dias, para complementar a lavratura da escritura definitiva, obedecidas as seguintes etapas:

I - no decorrer dos quinze (15) primeiros dias, corridos, deverá:

A - indicar, por escrito, à Seção de Elaboração e Controle de Contratos/Serviço Jurídico, o Cartório de Notas que lavrará a escritura;

B - recolher, na Tesouraria da TERRACAP, o valor compromissado para pagamento à vista, de uma só vez, ou o valor percentual equivalente ao sinal e princípio de pagamento (entrada inicial) indicado na PROPOSTA VENCEDORA que, no caso de pagamento a prazo não poderá ser inferior a trinta por cento (30%),

C - de posse do comprovante de pagamento a que se refere a alínea anterior (letra B), o vencedor deverá providenciar, por intermédio do Cartório antes indicado, a retirada da minuta da escritura fornecida pela TERRACAP, na qual é indispensável conter:

1 - obrigação do comprador de apresentar à TERRACAP, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da lavratura da escritura, o respectivo "ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO";

2 - obrigação do comprador de terminar a construção, comprovadamente (através de apresentação à TERRACAP do HABITE-SE), no prazo de trinta (30) meses, contados da data da lavratura da escritura;

3 - cláusula resolutiva expressa - **RETROVENDA** -, a ser exercida, no caso de inadimplemento do comprador, com relação às obrigações estipuladas anteriormente;

4 - a primeira prestação vencerá trinta (30) dias após a entrega da minuta da escritura ao vencedor homologado;

5 - no caso de atraso de pagamento das prestações, estas deverão ser cobradas com o acréscimo da multa de dez por cento (10%) sobre o valor das mesmas (§ 2º - art. 5º - Resolução 06/73-CA).

II-nos quinze (15) dias corridos, após o recebimento da minuta da escritura, deverá o vencedor diligenciar, junto ao Cartório, as medidas necessárias para a lavratura da mesma. Os prazos referidos neste tópico, que se vencerem em sábados, domingos, feriados e dias similares, ficarão prorrogados até o primeiro dia útil.

III-o não cumprimento dos prazos e condições constantes deste tópico (16), será considerado como desistência, não cabendo ao (s) licitante (s) vencedor (s) qualquer recurso.

17.- O licitante vencedor do ítem cujo lote for licitado sob pagamento a prazo obedecerá a seguinte condição:

17.1 - o saldo devedor, em até 30 (**TRINTA**) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, trinta (**30**) dias após o recebimento pelo adquirente, da minuta de escritura a que se refere o tópico 16 (I-C) acrescida dos juros de seis por cento (6%) ao ano, aplicando se sobre o saldo devedor, a correção monetária de acordo com os Índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

18.- Todas as despesas decorrentes da presente Licitação para venda de lotes de propriedade da TERRACAP, a partir da proclamação do vencedor, incluindo-se as cartoriais e a dos impostos incidentes, correrão por conta do interessado.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.- O interessado na Licitação Pública que posteriormente ao depósito caucionado em tempo hábil, não apresentar proposta ou apresentá-la sob valor igual ou inferior ao preço mínimo estabelecido neste Edital, perderá vinte por cento (20%) do valor depositado, ou seja três por cento (3%) sobre o preço mínimo, renunciando a partir desta atitude, em favor da TERRACAP quanto ao valor assim encontrado.

20.- Após apresentada a proposta à Comissão de Licitação, não poderá mais haver desistência por parte do interessado licitante e sua proposta será submetida à classificação e julgamento,

20.1 - Se houver desistência do licitante que for proclamado vencedor na forma do tópico onze (11) deste Edital, perderá o mesmo, o valor depositado a título de caução e o imóvel do ítem licitado somente poderá ser vendido por meio de nova licitação;

20.2 - Outros casos de desistência ou anulação de propostas, e ou, propósitos não previstos neste Edital, serão apreciados e instruídos pela Comissão de Licitação para serem julgados e decididos pela Diretoria Colegiada, ou simplesmente pela Comissão, se anteriores ao início da hora marcada no tópico nº 06 (seis) deste Edital.

21.- O não cumprimento do prazo estipulado no inciso I, Letras A, B e C, do tópico dezesseis (16) deste Edital, implicará em plena renúncia por parte do vencedor proclamado, em favor da TERRACAP, do valor da caução depositada para o ítem licitado, cujo imóvel só poderá ser vendido por meio de nova Licitação.

22.- O não atendimento ao disposto no inciso II do tópico dezesseis (16) deste Edital será considerado como arrependimento, por parte do vencedor, que perderá em favor da TERRACAP, além do valor caucionado, sendo o caso, a importância correspondente ao sinal e princípio de pagamento (entrada inicial) na forma dos artigos 1.095 e 1.097 do Código Civil Brasileiro. O imóvel objeto deste ítem poderá ser vendido por meio de nova Licitação.

23.- Nas Licitações Públicas realizadas pela TERRACAP não poderão participar, como caucionantes ou proponentes licitantes, seus Diretores, os Membros da Comissão de Licitação e os Membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia.

24.- Os servidores da TERRACAP, exceto aqueles mencionados no tópico número 23 (vinte e três), poderão participar de suas licitações, concorrendo à aquisição de um (01) lote residencial, desde que comprovem, através de Certidões Cartoriais, não serem proprietários ou proponentes compradores de imóveis desta tipicidade no Distrito Federal.

24.1 - As Certidões Cartoriais, deverão vir, obrigatoriamente, anexadas à proposta de compra.

FAZ SABER, desde já aos caucionantes e proponentes, que a efetivação do depósito como caução e a apresentação das propostas implica em pleno conhecimento das condições deste Edital, da Resolução nº 06, de 12.09.73 e as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs 15, de 28.01.74 e 19, de 29.01.75, todas do Conselho de Administração da TERRACAP, às quais se sujeitarão.

Brasília, 22 de agosto de 1 977.

ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

NID DUTRA D'AMORIM
Diretor Comercial

JOÃO ALCIDES HOMAR
Diretor Técnico

NID DUTRA D'AMORIM
Diretor Administrativo e Financeiro
- Respondendo -

PROPOSTA | EDITAL Nº ___/___

NOME DO LICITANTE

ENDEREÇO DO LICITANTE

DISCRIMINAÇÃO DO IMÓVEL PRETENDIDO

ITEM	SETOR	QUADRA OU TRECHO	LOTE OU PROJEÇÃO	LOCALIDADE

PREÇO OFERECIDO

Cr$ _____ (_____)
(em algarismo) (por extenso)

MODALIDADE DE PAGAMENTO

☐ A VISTA

☐ A PRAZO { % DE ENTRADA
% EM_____(_____) MESES

BRASÍLIA, _____DE_____197___

assinatura do proponente

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
BRASÍLIA - D.F.

RESSALVAS QUE DEVERÃO CONSTAR DO RODAPÉ
DO EDITAL Nº 15/77 - IMÓVEIS

1 - O EDITAL se encontra à disposição dos interessados na Sede da Empresa, no 3º andar - Edifício ASCB (Setor de Autarquias Sul- Bloco "L" - Quadra 06), Diretoria Comercial/TERRACAP.

2 - A CAUÇÃO é de valor equivalente a 3% (três por cento) sobre o preço mínimo do lote. As Guias de Recolhimento podem ser encontradas em qualquer Agência do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A - BRB e, também, na Tesouraria da TERRACAP, localizada no 1º subsolo do Edifício ASCB.

3 - A CAUÇÃO deverá ser depositada, improrrogavelmente, até às 16:00 horas do dia 27 (VINTE E SETE) de SETEMBRO de 1 977.

4 - AS PROPOSTAS serão apresentadas na Sede da Empresa - Edifício ASCB - 1º andar, no período de 08:00 às 09:00 horas do dia 30 (TRINTA) de SETEMBRO de 1 977.

5 - O FORMULÁRIO PADRÃO DA PROPOSTA se encontra anexo ao Edital. Demais exemplares se acham à disposição dos interessados no 3º andar - Edifício ASCB.

6 - O IMÓVEL constante do ítem nº 09, se destina a CHÁCARA e se localiza no SHI/S - PLANO PILOTO.

7 - OS IMÓVEIS constantes dos ítens nºs 24, 25, 32, 33 e 47, são destinados a construção de BLOCOS DE APARTAMENTOS, sendo que os ítens 24 e 25 são para 06 (seis) pavimentos e os demais 03 (três) pavimentos, todos sobre pilotis.

8 - MODALIDADE DE PAGAMENTO:
a) - à vista ou
b) - a prazo, de acordo com as condições expressas no Capítulo IV, ítem 16, do Edital.

ATENÇÃO ... ATENÇÃO... ATENÇÃO...

9 - CADA INTERESSADO LICITANTE SOMENTE PODERÁ EFETIVAR CAUÇÃO PARA 02 (DOIS) ÍTENS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE TODAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAR.